



Reunião de 28/12/2016

ATA N.º 33/2016

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NELAS, REALIZADA EM VINTE E OITO DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E DEZASSEIS

---- Aos **vinte e oito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezasseis**, nesta Vila de Nelas e edifício dos Paços do Município, reuniu pelas dez horas, a Câmara Municipal de Nelas, sob a presidência do Presidente da Câmara, Dr. José Manuel Borges da Silva, estando presentes os Senhores Vereadores, Artur Jorge dos Santos Ferreira, Dr. Manuel da Conceição Marques, Dr.^a Sofia Relvas Marques, Dr.^a Rita Alexandra Brito Ferreira Cardoso das Neves e Adelino José Borges Amaral. -----

---- Registou-se a falta, considerada justificada, do Senhor Vereador Dr. Alexandre João Simões Borges. -----

SITUAÇÃO FINANCEIRA

---- Foi presente o resumo diário de tesouraria referente ao dia anterior, que apresentava os seguintes saldos: - De operações orçamentais: 826.659,53 € (oitocentos e vinte e seis mil seiscentos e cinquenta e nove euros e cinquenta e três cêntimos); - De operações não orçamentais: 162.756,46 € (cento e sessenta e dois mil setecentos e cinquenta e seis euros e quarenta e seis cêntimos). -----

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

---- O Senhor Presidente da Câmara, Dr. José Manuel Borges da Silva, cumprimentou todos os presentes, afirmou que desejava que todos os Senhores Vereadores tenham tido Boas Festas, que continuem a ter e declarou aberta esta reunião ordinária pública da Câmara Municipal de Nelas do dia 28 de dezembro de 2016. Em relação ao Resumo Diário de Tesouraria: total de disponibilidades: 989.415,99 € (novecentos e oitenta e nove mil quatrocentos e quinze euros e noventa e nove cêntimos), sendo de Operações não Orçamentais: 162.756,46 € (cento e sessenta e dois mil setecentos e cinquenta e seis euros e quarenta e seis cêntimos). -----

---- Entrando, de seguida, no Período de Antes da Ordem do Dia, o Senhor Presidente da Câmara afirmou que, como se via pela Ordem de Trabalhos, poderiam todos ser mais comedidos, declara aberto esse Período de Antes da Ordem do Dia e perguntou se algum dos Senhores Vereadores se queria inscrever. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques afirmou que tinha pedido por escrito e depois pediu na última reunião que o Senhor Presidente lhe desse, ou determinasse que os Serviços lhe dessem a gravação áudio da reunião de 28/09/2016. Não lhe foi entregue há mais de um mês. Não sabia o que é que se passava. Além de mais, também pediu ao Senhor Presidente da Câmara e o Senhor Eng.º Responsável pela Hidromondego, disse-lhe que lhe ia dar o mapa de quantidades. Também não lhe foi dado. Também pediu há mais de um mês os gastos com a Iluminação de Natal, também não lhe foi dado. Houve uma reunião



Reunião de 28/12/2016

que o Senhor Presidente pediu a este Órgão para lhe fazer as alterações orçamentais por causa da Festa/Feira do Vinho do Dão. Essa reunião foi posterior à Festa/Feira do Vinho do Dão. O Órgão não permitiu a alteração. A reunião foi em 28/09/2016. As despesas estavam realizadas porquanto a Festa/Feira do Vinho do Dão foi anterior a esta reunião. Como é que foi pago este valor de 8.500,00 euros que o Senhor Presidente da Câmara pretendia que essa alteração orçamental fosse alterada? Anularam as faturas? Não as pagaram? Requer ao Senhor Presidente que o informe como é que o Executivo pagou estas faturas? Como é que foi feito este procedimento? Havia cabimentação em 28/09/2016? Como é que foi feita esta cabimentação? Como é que foram feitos estes pagamentos? Recorda-se que o Senhor Presidente determinou uma Norma de Controlo Interno do Município de Nelas a que pagou a uma empresa 9.500,00 euros para fazer essa Norma. Sabe que a Norma foi enviada a este Município em agosto. Como é que esta essa Norma de Controlo Interno do Município de Nelas? Como é que está? Será que vai ser aprovado? Ou não vai? O que é que está a acontecer? Precisava destas respostas verem esclarecidas. -----

---- O Senhor Vereador Artur Jorge dos Santos Ferreira agradeceu ao Senhor Presidente por lhe ter dado o uso da palavra. Cumprimentou todos os presentes. Afirmou que tinha três, ou quatro situações que queria perguntar ao Senhor Presidente. A primeira era sobre as lamas que estão a ser depositadas na Freguesia de Senhorim, ou no Concelho de Nelas. Se o Senhor Presidente tem conhecimento disso. Se são lamas que estão próprias para isso. Se a empresa tem essa autorização para fazer isso porque tiveram ali no Concelho vizinho de Viseu uma situação idêntica e a empresa, com a CCDR, foi levantado um processo de contraordenação por causa dessa situação. A outra pergunta era também sobre a votação que aconteceu na Assembleia da República em 22 de dezembro sobre a reversão da agregação das Freguesias em que foi chumbada a proposta do Bloco de Esquerda e do PCP pelo PSD, pelo CDS e pelo PS e uma das premissas bastante importante que o PS tinha era por causa do PS, que estava bastante interessado em fazer a reversão e não o fez. Perguntou ao Senhor Presidente se tinha alguma informação que isso possa acontecer no futuro, se não, quais foram as justificações, por parte do PS, desta votação também contra e em conjunto com o PSD e o CDS, que, naturalmente, votaram desfavoravelmente por um questão de coerência com aquilo que tinham feito no mandato anterior. Um terceiro ponto era fazer ali um louvor e dar os parabéns aos resultados escolares que foram obtidos pelos Agrupamentos de Escolas de Canas de Senhorim e de Nelas nas avaliações que fora feitas do ranking das Escolas. Queria, pessoalmente, fazer essa referência e dar os louvores porque, muitas vezes, passa lá para fora a ideia de que andamos todos os anos a dizer mal dos pais e dos alunos, e quem anda nestas andanças da Educação sofre na pele esta situação, mas, nesta altura quando é do ranking das Escolas e quando é de dar os parabéns vêm todos dizer que são todos os culpados daquilo ter corrido tão bem. Como já o fez noutros fóruns, diz isso mesmo, acha que os pais depois de tão mal tratarem os filhos e os alunos durante o ano escolar, acha que os alunos são os grandes responsáveis por aquilo que acontece nas Escolas, porque os alunos são a única coisa que muda nas Escolas e os Professores estão lá sempre. De um ano para o outro alteram esses rankings porque há bons e maus alunos e há bons e maus Professores. Naturalmente, têm um apoio por parte das Escolas, também da Autarquia e dos Professores, mas se não forem os alunos a trabalhar, muito dificilmente cumprirão esses objetivos. Queria realçar o Agrupamento da Escola de Nelas, com mais de 100 alunos, que ficou num excelente lugar a



Reunião de 28/12/2016

nível distrital. O Agrupamento de Escolas de Canas de Senhorim, mas teve menos exames efetuados e por isso teve outra classificação e no Ensino Básico a mesma coisa. Por último, perguntou ao Senhor Presidente, uma vez que foi feita essa referência numa sessão da Assembleia Municipal, em que empréstimo é que foi feita a amortização extraordinária prevista em termos de IMI e se para este ano já está decidido qual será esse empréstimo a ser amortizado extraordinariamente. -----

---- O Senhor Presidente afirmou que, então, relativamente às questões colocadas pelo Senhor Vereador Dr. Manuel Marques, a Norma de Controlo Interna está para ser finalizada em termos internos de uma reunião de pessoas a quem foi distribuída e, portanto, espera que durante o mês de janeiro ela venha a reunião de Câmara. Em relação às despesas de Natal também na primeira reunião de janeiro será trazido o conjunto completo das despesas. Relativamente às outras questões que colocou, ele, Senhor Presidente, vai ver em que ponto é que estão essas questões e depois faz o esclarecimento ao Senhor Vereador Dr. Manuel Marques. Algumas das coisas, ele, Senhor Presidente, tinha entregue à Senhora Dr.^a Marta Bilhota que, entretanto, saiu. Era expectável que saísse, mas saiu mais cedo do que aquilo que era previsível e o Executivo está a recuperar alguns dos Serviços que lhe foram entregues e ele, Senhor Presidente, vai ver essa questão e depois dar-lhe-á conta daqueles dois, ou três aspetos que colocou. Em relação às lamas a serem depositadas na Freguesia de Senhorim, ele, Senhor Presidente, confessa que não sabe. -----

---- O Senhor Vereador Artur Jorge dos Santos Ferreira informou o Senhor Presidente que era junto de uma pedreira de São João do Monte e perto de Vila Ruiva. Em vez de passarem por caminhos normais estão a passar por caminhos rurais para passarem despercebidos. -----

---- O Senhor Presidente afirmou que lamentava, mas que, nem por via do Senhor Presidente de Junta de Freguesia de Senhorim, teve qualquer conhecimento, ele, pessoalmente. A Senhora Eng.^a Inês Mendonça tem estado uns dias de férias e regressa hoje e também não lhe deu conhecimento de nada mas, atenta a gravidade da situação, vai telefonar à Senhora Inês Mendonça para ver o que é que se passa e estranha a situação. Até agora desconhecia o assunto das lamas. De seguida, o Senhor Presidente telefonou à Senhora Eng.^a Inês Mendonça perguntando-lhe se ela já tinha conhecimento de um depósito de lamas que estava a decorrer na Freguesia de Senhorim e pediu-lhe o favor de ir ver essa situação e fazer-lhe o ponto da situação e que falasse também com o Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Senhorim, visto que essa questão foi levantada ali na reunião de Câmara. O Senhor Presidente informou a Câmara que, relativamente á questão das lamas, o Executivo atuará em conformidade com o que for a natureza delas e o quadro legal aplicável. Relativamente à questão das Freguesias houve uma audiência pública. Havia, como foi explicado também, acha que ali numa anterior reunião de Câmara, dois Projetos de lei, um do PCP e outro do Bloco de Esquerda, que implicava a reversão imediata do processo feito anteriormente relativamente às Freguesias, aquelas que manifestassem essa intenção. E havia uma proposta do Partido Socialista para esse assunto, visto que há uma Comissão constituída na Assembleia da República para esse assunto ser apenas discutido e analisado no próximo mandato autárquico. Como houve um agendamento potestativo, crê que do Bloco de Esquerda, tiveram que votar e foi esse o conteúdo da votação. A informação que ele, Senhor Presidente, tem e que consta da proposta do Partido Socialista, é que no próximo mandato autárquico é que essa Comissão avaliará, com critérios próprios, aliás, a Câmara já recebeu um questionário relativamente aos



Reunião de 28/12/2016

benefícios, malefícios, uma série de coisas, dessa Comissão e atualização de números que já foram fornecidos. Espera pelo próximo mandato. A Assembleia da República é soberana e ele, Senhor Presidente, continua a pressupor que a vontade de todos no Município de Nelas é que sejam restauradas plenamente a autonomia da Freguesia de Agueira e da Freguesia de Moreira e é isso que vai continuar a acontecer. Subscrive as palavras em relação ao Agrupamento da Escola de Canas de Senhorim, que se deve muito à qualidade do trabalho de quem lá trabalha nas Escolas. Relativamente à amortização extraordinária do empréstimo, este ano não há amortização extraordinária do empréstimo. O Orçamento de Estado não obriga a amortização extraordinária. Agora, o que o Executivo sabe é que vai haver no dia 2, ou 3 de janeiro, um depósito na conta da Câmara Municipal de juros do IMI dos últimos 9 anos. Portanto, o Senhor Secretário de Estado da Administração Local já comunicou à Câmara, através de um ofício, que no dia 2, ou 3 de janeiro serão depositados os juros, que ele, Senhor Presidente, está muito curioso de saber quanto é. Depois, também dará conta à Câmara do valor que será depositado. Mas este ano não haverá amortização extraordinária do empréstimo. Espera ter acesso à Lei do Orçamento do Estado. Já pediu a um Senhor Deputado para lhe enviar a Lei, que já saiu e quer ver o quadro legal em que fica esta matéria do PAEL, da Reestruturação, das substituições de empréstimos, dessas coisas todas, para depois também todos atuarem, ou não, em face do que está lá previsto. Perguntou se havia mais alguma questão no Período de Antes da Ordem do Dia. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques afirmou que, acreditando nas boas palavras do Senhor Presidente, tinha ali um requerimento nos seguintes termos: *Manuel da Conceição Marques, Vereador eleito pela lista do CDS/PP, vem requerer a V.ª Ex.ª nos termos da legislação aplicável, se digne agendar na Ordem de Trabalhos da reunião ordinária de 11 de janeiro de 2017 o seguinte assunto: Norma de Controlo Interno.* -----

---- O Senhor Presidente afirmou que esse assunto ia ser agendado. Já falaram nisso. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques afirmou que confiava nas palavras do Senhor Presidente e que nem sequer apresenta o requerimento. -----

---- O Senhor Presidente afirmou que a Norma de Controlo Interno está feita e vai ser realizada a reunião global. Em termos deste Período de Antes da Ordem do Dia também podia transmitir à Câmara que houve uma reunião relativa às Finanças da Câmara. Em termos de execução orçamental do ano de 2016 as coisas estão ótimas. Há uma execução orçamental da Receita e da Despesa superior a 85%, O Executivo está a fazer um esforço para pagar o máximo possível a fornecedores de curto prazo e pagar todas as faturas que estão já nos Serviços e as que estão a chegar. Além disso, há boas notícias relativamente a projetos apresentados no âmbito do PT 2020. Já veio aprovado para assinar e o Executivo já devolveu o contrato da ETAR da Lapa do Lobo, um investimento de 300.000,00 euros, para além do contrato da ETAR de Casal Sancho e estão para vir os contratos das ETAR,s nova de Moreira, de Vilar Seco, de Agueira/Carvalhal Redondo e Santar 2. Além disso, no dia 9 de janeiro é feita já a adjudicação do início dos trabalhos da requalificação das fossas no âmbito das contrapartidas de Girabolhos. Por outro lado, o Executivo iniciou, para efeitos do acelerador de investimento, o investimento da requalificação urbana. Pagou 15% do investimento das Quatro Esquinas com materiais que já estão disponíveis por parte do empreiteiro, o que garante ao Município de Nelas um acelerador de investimento de mais 120.000,00 euros porque a parte do Executivo da Requalificação FEDER é 1.200.000,00 euros, portanto, o



Reunião de 28/12/2016

Executivo tem garantido mais 120.000,00 euros. Além disso, o Executivo tem excelentes contactos por parte da CCDR no sentido de estarem a ultimar a apreciação das áreas de acolhimento empresarial e, portanto, quer a Senhora Professora Ana Abrunhosa, quer a Senhora Dr.^a Isabel Damasceno, lhe transmitem excelentes expetativas. O Executivo apresentou o concurso a quatro áreas de acolhimento empresarial, como os Senhores Vereadores se recordam, que eram a Zona Industrial 1, a Zona Industrial do Chão do Pisco acrescentada para o lado norte, era a Zona Industrial da Ribeirinha e era a Zona dos Fornos Elétricos. Um dos critérios que eles estabeleceram e que notificaram o Executivo é que só havia apoio, nesta primeira fase, sem prejuízo de uma reprogramação futura, para uma Zona Industrial. Portanto, o Executivo, considerando que a Zona Industrial da Ribeirinha já tem disponíveis uma série de terrenos que podem facilmente ser transformados em lotes e que há procura e há bastantes necessidades na Zona Industrial 1 de Nelas, particularmente a feitura daquele acesso interior entre o Lar do Idosos e o interior da Zona Industrial, que é uma obra que tem que ser, nos próximos meses, projetada e até executada e ele, Senhor Presidente, já está em contacto com os proprietários no sentido de se fazerem as expropriações, o Executivo indicou como prioritária essa Zona Industrial, onde estão candidatados à volta de 3 milhões de euros de investimento. Portanto, nas próximas semanas, ao nível das áreas de acolhimento empresarial, vão haver, seguramente, boas notícias relativamente a essa questão. Outra questão que ele, Senhor Presidente, está a insistir e tem uma reunião na próxima semana com a Senhora Diretora do PO SEUR, é com a questão do Sistema da Água de Nelas que o Executivo candidatou num Aviso de 28 de julho, de 1,5 milhões de euros, que eles estão com dificuldade em querer aprovar porque dizem que não aumenta a população já abrangida pelo Sistema de Abastecimento de Água e o Executivo está a insistir. Seja como for, está também a ser preparado, ainda ontem recebeu uma chamada da APA, o tal Aviso de 1,5 milhões de euros, no âmbito das compensações de Girabolhos, onde pode ser depois introduzido um sistema novo de abastecimento de água que quem conhece o sistema de abastecimento de água de Nelas sabe que é uma das prioridades a substituição das condutas de água de fibrocimento, termos um sistema mais moderno de abastecimento de água, por telegestão, e mais autonomia em termos de capacidade de armazenamento de água. Eram estas as notícias que o Senhor Presidente queria dar à Câmara em termos de relacionamento externo do Município de Nelas. -----

ORDEM DO DIA

1 – ÓRGÃOS DA AUTARQUIA

(426/2016/12/28)1.1.APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 21 DE NOVEMBRO DE 2016, QUE TEVE CONTINUAÇÃO EM 24 DE NOVEMBRO DE 2016

---- O Senhor Presidente perguntou se, relativamente a esta ata, algum dos Senhores Vereadores se queria pronunciar sobre o teor da mesma. Podia dizer que a ata expressa fielmente a gravação porque nesta ata, ele, Senhor Presidente, nem passou os olhos. Portanto, está vertido tudo aquilo que foi dito, expresso. -----



Reunião de 28/12/2016

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a ata da reunião extraordinária, realizada em 21 de novembro de 2016, que teve continuação em 24 de novembro de 2016. -----

2 – AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS

(427/2016/12/28)2.1.AQUISIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA EM MÉDIA TENSÃO, BAIXA TENSÃO ESPECIAL E BAIXA TENSÃO NORMAL – PROCEDIMENTO E ADJUDICAÇÃO – RATIFICAÇÃO

---- Presente a informação interna n.º 8665, datada de 02/12/2016, da Unidade Orgânica de Planeamento, Gestão, Urbanismo, Ambiente e Obras Municipais, que a seguir se transcreve:

---- *Aquisição de Energia Elétrica em Média Tensão, Baixa Tensão Especial e Baixa Tensão Normal* -----

---- *No seguimento da aprovação em reunião de câmara de 21 e 24 /11/2016 da autorização para abertura de procedimento para aquisição de Energia Elétrica em Média Tensão, Baixa Tensão Especial e Baixa Tensão Normal (informação n.º 8188 de 10/11/2016) junto se anexa o convite, o caderno de encargos e restantes peças de procedimento para aprovação.* -----

---- *Mais informo que deverá ser deliberado pela Câmara Municipal, órgão competente para a decisão de contratar, a delegação de poderes num representante para a plataforma electrónica utilizada pela entidade adjudicante.* -----

---- *Quanto cumpre informar, à consideração V. Ex.ª.”* -----

---- O Senhor Presidente afirmou que este era o procedimento da compra da eletricidade para 2017 no âmbito do Acordo-Quadro da CIM Viseu Dão Lafões. Como os Senhores Vereadores sabem, há uma série de matérias em que a CIM tem um Acordo-Quadro de fornecimentos em que a Câmara de Nelas recorre à EDP Comercial e vem a reunião de Câmara para ratificação. Perguntou se havia alguma dúvida relativamente a este assunto. -----

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o procedimento e a adjudicação para Aquisição de Energia Elétrica em Média Tensão, Baixa Tensão Especial e Baixa Tensão Normal, cuja autorização para a realização da despesa foi deliberada em 24/11/ 2016. -----

(428/2016/12/28)2.2.AQUISIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA EM MÉDIA TENSÃO, BAIXA TENSÃO ESPECIAL E BAIXA TENSÃO NORMAL – MINUTA DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE ELETRICIDADE – RATIFICAÇÃO

---- Presente a minuta do contrato de fornecimento de eletricidade para aquisição de Energia Elétrica em Média Tensão, Baixa Tensão Especial e Baixa Tensão Normal. -----

---- O Senhor Presidente afirmou que era também a minuta do contrato de fornecimento, fornecida também no âmbito do Acordo-Quadro que foi feito pela CIM Viseu Dão Lafões. ---

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar a minuta do contrato de fornecimento de eletricidade para aquisição de Energia Elétrica em Média Tensão, Baixa Tensão Especial e Baixa Tensão Normal. -----

3 – ZONAS INDUSTRIAIS

(429/2016/12/28)3.1.AQUISIÇÃO DOS ARTIGOS MATRICIAIS RÚSTICOS 8854 E 8859, NA ZONA INDUSTRIAL DA RIBEIRINHA, EM CANAS DE SENHORIM - APROVAÇÃO



Reunião de 28/12/2016

---- Presente a informação interna n.º 9193, datada de 19/12/2016, do Serviço de Apoio Industrial, Comercial e Empresarial, que a seguir se transcreve:

---- *Aquisição dos artigos matriciais rústicos 8854 e 8859 na ZI III em Canas de Senhorim* ---

---- *Face à necessidade em adquirir terrenos para fins industriais, para ampliação da Zona Industrial III em Canas de Senhorim e havendo interessados em vender, solicito a V. Exa autorização para adquirir os seguintes artigos matriciais: -----*

---- *- Artigo matricial n.º 8854 – rústico, sito em “Vale do Gamaio”, com registo na Conservatória Predial com o n.º 2218, na Freguesia de Canas de Senhorim, com dois mil, trezentos e quarenta metros quadrados; -----*

---- *- Artigo matricial n.º 8859 – rústico, sito em “Vale do Gamaio”, com registo na Conservatória Predial com o n.º 22217, na Freguesia de Canas de Senhorim, com mil e quatrocentos metros quadrados; -----*

---- *Que o proprietário António Adriano Pais da Rosa, contribuinte n.º residente na Rua CC 1.º de Dezembro n.º 136, Caparide, 2785-006 São Domingos de Rana aceita vender pelo preço total de 5.610,00€. -----*

---- *Parecer dos Serviços: -----*

---- *Atendendo ao interesse deste Município nesta aquisição, para apoiar o desenvolvimento económico local, julga-se ser de aceitar o valor proposto. -----*

---- *Quanto cumpre informar, à consideração V. Ex.ª.” -----*

---- O Senhor Presidente afirmou que eram dois bocadinhos de terreno que o Senhor Luis Costa vai resolvendo. São dois prédios rústicos no Vale do Gamaio, que o proprietário António Adriano Pais da Rosa vende por 5.610,00€. É a 1,5 euros o m², que é o preço a que se tem comprado nas zonas industriais. -----

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a aquisição dos artigos matriciais rústicos 8854 e 8859, sitos ao “Vale do Gamaio”, na Zona Industrial da Ribeirinha, em Canas de Senhorim, ao proprietário António Adriano Pais da Rosa, residente na Rua CC 1.º de Dezembro n.º 136, Caparide, 2785-006 São Domingos de Rana, pelo preço total de 5.610,00€, de acordo com a informação interna n.º 9193, datada de 19/12/2016, do Serviço de Apoio Industrial, Comercial e Empresarial, atrás descrita, bem como autorizou o pagamento do referido valor e autorizou a celebração da escritura de compra e venda. -----

4 – TAXAS E IMPOSTOS

(430/2016/12/28)4.1.ATUALIZAÇÃO DA TABELA DE TAXAS E PREÇOS PARA O ANO DE 2017 – APROVAÇÃO

---- Presente a informação interna n.º 9273, datada de 21/12/2016, da Unidade Orgânica Administrativa, Financeira, de Recursos Humanos e Saúde, que a seguir se transcreve: -----

---- *Atualização da tabela de taxas e preços para o ano de 2017 -----*

---- *O Regulamento Geral de Taxas e Preços em vigor no Município, dispõe, no n.º 1 do seu artigo 23º, que “Os valores das taxas e outras receitas municipais, previstos na Tabela anexa, são automaticamente atualizados no início de cada ano de acordo com o índice de preços no consumidor nos termos do n.º 1 do artigo 9º da Lei n.º 53-E/2006, de 29 de dezembro”. -----*

---- *Da consulta ao portal do INE, conforme impressão em anexo, verifica-se que a Taxa de variação homóloga – IPC de novembro de 2016 é de 0,58%. -----*



Reunião de 28/12/2016

----- De salientar que, desde o ano de 2013, a referida os valores da referida tabela não é atualizada. -----

---- Quanto cumpre informar, à consideração superior de V. Ex.^a.” -----

---- O Senhor Presidente afirmou que era uma atualização prevista conforme a inflação e o que se propõe ali é uma atualização de 0,58% da tabela de taxas. Perguntou se algum dos Senhores Vereadores se queria pronunciar relativamente a este assunto. -----

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, atualizar a tabela de taxas e preços para o ano de 2017, nos termos da informação interna n.º 9273, datada de 21 de dezembro de 2016, da Unidade Orgânica Administrativa, Financeira, Recursos Humanos e Saúde, atrás descrita. ----

5 – SUBSÍDIOS

---- Ausentou-se da reunião o Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques em virtude de ser Presidente da Assembleia Geral da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Nelas. -----

(431/2016/12/28)5.1.ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE NELAS – APROVAÇÃO

---- Presente uma proposta de deliberação, datada de 22 de dezembro de 2016, do Senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve: -----

---- **PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO** -----

---- **Assunto: Atribuição de subsídio à ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE NELAS** -----

---- **Considerando:** -----

---- *Que nos termos do artigo 33º, nº1, alínea u) da Lei nº75/2013, de 12 de Setembro, compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município;* -----

---- **PROPONHO:** -----

---- *A atribuição de um subsídio no valor de 500,00 € (quinhentos euros) com intuito de apoiar as despesas para a aquisição de equipamento com vista à melhoria da prestação dos primeiros socorros nas ambulâncias.*” -----

---- O Senhor Presidente afirmou que falou com o Senhor Presidente da Direção da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Nelas. Há uma Comissão Organizadora do Baile de 25 de dezembro e está ali uma proposta de atribuição de um subsídio de 500,00 euros para ajudar na aquisição de equipamentos com vista à melhoria da prestação dos primeiros socorros nas ambulâncias, que foi a justificação que foi dada. -----

---- A Câmara deliberou, por unanimidade dos membros presentes, aprovar a proposta de deliberação do Senhor Presidente da Câmara, atribuindo um apoio financeiro, no valor de 500,00 euros, à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Nelas, bem como autorizou o seu pagamento. -----

---- Regressou à reunião o Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques. -----

(432/2016/12/28)5.2.ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À ASSOCIAÇÃO CULTURAL E JUVENIL TEATRO HÁBITOS – APROVAÇÃO

---- Presente uma proposta de deliberação, datada de 22 de dezembro de 2016, do Senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve: -----



Reunião de 28/12/2016

---- **PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO** -----
 ---- Assunto: *Atribuição de subsídio à ASSOCIAÇÃO CULTURAL, JUVENIL TEATRO HÁBITOS* -----
 ---- Considerando: -----
 ---- *Que nos termos do artigo 33º, nº1, alínea u) da Lei nº75/2013, de 12 de Setembro, compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município;* -----
 ---- **PROPONHO:** -----
 ---- *A atribuição de um subsídio no valor de 230,00 € (duzentos e trinta euros) com intuito de apoiar as despesas efetuadas para a realização do espetáculo apresentado no Mercado de Natal 2016, a 9 de Dezembro, intitulado “Os Duendes do Circo”.* -----
 ---- O Senhor Presidente afirmou que foi pela sua atuação no Mercado de Natal, 230,00 euros, Os Duendes do Circo, produção de espetáculos. Perguntou se algum dos Senhores Vereadores se queria pronunciar relativamente a este assunto. -----
 ---- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de deliberação do Senhor Presidente da Câmara, atribuindo um apoio financeiro, no valor de 230,00 euros, à Associação Cultural, Juvenil Teatro Hábitos, bem como autorizou o seu pagamento. -----

6 – DIVERSOS

(433/2016/12/28)6.1.PREN (PLANO DE RACIONALIZAÇÃO DE ENERGIA DO CONCELHO DE NELAS): APROVAÇÃO

---- O Senhor Presidente afirmou que estas matérias que estão agora a partir dali, que é o PREN, a Auditoria e a abertura de procedimento concursal, para a formação de gestão de eficiência energética ao abrigo do Decreto-Lei n.º 29/2011, de 28/02, do qual ele, Senhor Presidente, tirou fotocópia para os Senhores Vereadores porque acha que é importante, porque é um procedimento especial que foi criado em 2011, para promover a eficiência energética a nível nacional e tudo isso está previsto no Decreto-Lei. E, a propósito disto, queria dizer também à Câmara o seguinte: Estes três pontos estão interligados. Há vários Municípios que já avançaram para a abertura de procedimento concursal no âmbito deste diploma de 2011 e que no seu artigo 1.º - Objeto – O presente Decreto-Lei estabelece o Regime Jurídico aplicável à formação e execução dos contratos de desempenho energético que se revistam de contratos de natureza energética a celebrar entre os Serviços e Organismos da Administração Pública direta e indireta e autónoma e as empresas de serviços energéticos, com vista à implementação de medidas de eficiência energética nos edifícios públicos e equipamentos afetos aos serviços públicos. No introito, na página 1210, no parágrafo sexto diz: Cria-se assim um procedimento concursal próprio aplicado à formação e à execução de contratos de eficiência energética, a celebrar entre empresas do setor público, na qualidade de entidades adjudicantes e empresas do serviço energético, ESE, na aceção do Decreto-Lei n.º 319/2009. Foi um diploma que foi criado especificamente para contratos de gestão de eficiência energética e que tem sido utilizado por algumas Autarquias, em especial no âmbito da eficiência energética no âmbito da iluminação pública, que é o que está em causa ali naqueles três pontos. O Município de Nelas tem uma fatura no âmbito da iluminação pública à volta dos 400.000,00 euros, só iluminação pública. Temos uma fatura à volta de seiscentos e tal mil



Reunião de 28/12/2016

euros, mas é com todos os nossos outros consumos. O Município de Nelas ficou à espera e muitos outros Municípios estão à espera, no âmbito da eficiência energética, o que é que o PT 2020 vinha possibilitar aos Municípios fazer. O Executivo recuperou um processo de eficiência energética ainda do QREN, do POVT, e substitui 430 luminárias um pouco por todo o Concelho, mas teve que celebrar um acordo de devolução de 42,5% do investimento dos 85%. Esse assunto veio a uma anterior reunião. Atualmente, não existe, no âmbito do PT 2020, apoios para investimentos ao nível da eficiência energética, a fundo perdido. Todo o investimento tem que ser devolvido e a poupança também tem que ser devolvida para um fundo de energia elétrica, para um fundo de eficiência energética. Temos o nosso contrato de concessão até 2021 e muitas Câmaras estão a avançar para procedimentos desta natureza. O Executivo está a ser acompanhado e quem fez o estudo global de energia elétrica foi a Arquiled que é uma empresa que não é uma Esse, é uma empresa do setor elétrico, com ligação à EDP mas em termos societários, mas que não é uma ESE. As ESE,s foram constituídas. Há, para aí, umas dezenas. Mas para o Executivo sentir confiança em todo este processo convidou para o assessorar neste assunto um Técnico da ADENE, que é o Senhor Eng.º Dinis Rodrigues. A ADENE é a Agência Nacional para a Eficiência Energética, a quem o Executivo tem enviado os documentos e aos quais o Senhor Eng.º Dinis Rodrigues tem dado resposta, que está connosco e que poderá explicar o que é a ADENE e assessorar e dar apoio ao Executivo, que também aceitou fazer parte do júri do concurso, caso depois venha a ser aberto depois o concurso e já foram enviados todos os documentos porque hoje o que está ali em causa é a aprovação do pedido de autorização à Assembleia Municipal para os compromissos plurianuais. Hoje não está em causa já a aprovação do caderno de encargos, nem do procedimento do concurso. Logo a Assembleia Municipal tem na Agenda também a aprovação dos compromissos plurianuais. Portanto, isto é, grosso modo, a substituição de luminárias, que depois já vai explicar que luminárias são e, por essa substituição de luminárias para led gera-se uma poupança e depois há uma repartição de poupança entre a ESE que no concurso público que ganhar e que as vai substituir ainda resta uma poupança de energia elétrica para o Município de Nelas. Ele, Senhor Presidente, vai tentar fazer um resumo. De seguida, apresentou o Senhor Eng.º Dinis Rodrigues aos Senhores Vereadores. Afirmou que ele já está em Nelas desde ontem. Estavam na apreciação dos pontos 6.1, 6.2 e 6.3. Não pôs à consideração da Câmara mas presume que ninguém se opõe a que o Senhor Eng.º Dinis Rodrigues dê esclarecimentos. Perguntou se alguém se opõe. Já distribuiu o diploma, que é o Decreto-Lei n.º 29/2011, que cria um procedimento especial de contratos de gestão de eficiência energética a nível nacional. No PT 2020, também já referenciou, que não há apoios a fundo perdido para eficiência energética, portanto, há sempre a devolução, quer do investimento, quer da poupança e há Municípios que estão a avançar para processos de contratos de gestão de eficiência energética ao abrigo deste diploma como Vouzela, como Peniche, como Manteigas, como Valongo. Á medida que os Municípios vão verificando que não há, no PT 2020, a possibilidade de haver um investimento e um ganho e a poupança ficar do lado dos Municípios e ela ainda é substancial, estão a falar de 60%, a 70% de poupança no consumo entre a convencional e a energia led, vão avançando para estes processos. Em Nelas, também naquele estudo que foi enviado, qual é o nosso universo em termos de luminárias? Grosso modo, existem cerca de 9.000 luminárias no Município de Nelas, 430 já foram substituídas no âmbito daquele projeto do POVT, portanto, temos um parque ainda edificado



Reunião de 28/12/2016

que está num total estimado, ali para os estudos, de 8.432 luminárias. Sendo certo que, no Município de Nelas, foram desligadas no mandato anterior 584 luminárias. Portanto, qual foi a questão que se colocou ali? O universo é este e o Executivo tem ainda, segundo a informação que a EDP trouxe, tem mais de 2.000 luminárias de mercúrio. Há a iluminação de sódio e mercúrio e estima que tenha mais de 2.200 luminárias de mercúrio e eles comprometem-se a substituir essas cerca de 2.000 luminárias de mercúrio até ao ano de 2020. Aliás, a Câmara aprovou numa reunião anterior também um Aditamento ao Protocolo do Acordo de Concessão com a EDP em que eles se obrigam a substituir as luminárias fundidas por luminárias led. Até 2020 eles obrigam-se a substituir à volta de 2.000 luminárias de mercúrio por led. Portanto, o Executivo analisou a possibilidade de incluir neste contrato de gestão de eficiência energética as luminárias de mercúrio e fazer já a substituição total das, à volta de 8.000 luminárias do Concelho, poupando, se cada luminária custar 150,00 euros, poupando à volta de 300.000,00 euros à EDP, ou se fazia um processo de gestão do contrato apenas para 6.000 luminárias, portanto, sem as de mercúrio, e as de mercúrio o Executivo pressionava a EDP para as ir substituindo progressivamente e toda a poupança resultante do mercúrio ficava para o Município de Nelas. Como eles vão substituir isso no horizonte dos próximos 4 anos e vão substituir, segundo a informação que lhe deram, já há cerca de 180 luminárias, crê que ainda este ano, e até final de 2018, 500, portanto, vão ficar, residualmente, 1000 luminárias para substituir em 2019 e 2020. O que está ali proposto é avançar com a abertura de um concurso no sentido das empresas ESE concorrerem nas condições que depois virão no caderno de encargos e no programa de procedimento, à substituição das 6.194 luminárias, deixando as de mercúrio todas de fora, aqui no Município de Nelas. Portanto, o horizonte que o Executivo estabeleceu de investimento e depois de amortização do investimento, está na Assembleia Municipal entre 6 e 16 anos, não sabia se ali também estava, mas é entre 6 e 12 anos. Vão corrigir isto para 6 a 12 anos. E neste estudo que está ali previsto é apenas uma duração, um cenário, que pode ser completamente alterado em função das propostas das empresas do setor energético que vão a concurso. Neste cenário que ali está e que foi enviado aos Senhores Vereadores e também aos Senhores Membros da Assembleia Municipal, implicava um desempenho energético pois as luminárias led gastam menos 61% do que as atuais luminárias, nesse horizonte de 6.000 luminárias e que, portanto, dá ali uma poupança de 61% e criaram-se ali dois cenários, que é um cenário em que a empresa ESE fica com 61% e a Câmara 8%, de poupança garantida, ou um cenário em que a empresa ESE leva 60% da poupança e a Câmara fica com 5% da poupança garantida. Depois, isto vai depender do mercado, naturalmente. Outras Câmaras têm poupanças ao nível de quase 30%, a de Vouzela, por exemplo, crê que apareceram propostas ao nível dos 30%. O Executivo convidou o Senhor Eng.º Dinis Rodrigues, da ADENE, para o acompanhar neste processo. Ele está a rever o programa do procedimento e o caderno de encargos. Já ontem fizeram uma reunião ali na Câmara acerca disto porque há também uma Portaria que tem um caderno tipo de encargos relativamente a este assunto. Mas, o Executivo fez uma reunião. O Senhor Eng.º Vitor Alves fez também umas alterações ao caderno de encargos e ao programa do procedimento. E o Senhor Eng.º Dinis Rodrigues vai fazer um caderno de encargos e programa de procedimento que seja o mais adequado a garantir, quer na posição de concorrência, o mais ampla possível por parte das empresas do setor energético, quer a garantia da segurança contratual do Município de Nelas. Uma que se colocou logo é a



Reunião de 28/12/2016

variação dos preços da eletricidade destes contratos que estão indexados em termos percentuais ao consumo de energia e ao preço da energia. Portanto, necessariamente, se houver um preço mais elevado da energia a poupança será maior e, portanto, é maior também o ganho da ESE e o ganho da Câmara. Se o preço da energia for mais reduzido é mais reduzido o ganho da ESE e o ganho da Câmara. Portanto, nunca há uma inversão contratual, que é essa a grande preocupação do Executivo, é que, a partir de um determinado preço de energia a Câmara já esteja a subsidiar a empresa que colocou aqui as luminárias porque se verifica muito nestes novos contratos nos Swaps e nessas coisas e há sempre essas preocupações. Para se abrir o concurso, nos termos deste diploma e da legislação aplicável, a Câmara de Nelas tem que ter um PREN, um Plano de Racionalização de Energia do Concelho de Nelas e tem que ter uma Auditoria Energética do Concelho de Nelas. Portanto, é isso que a Câmara tem que aprovar e se tive este PREN e esta Auditoria, a Câmara depois pode limitar a abertura do concurso, que não é hoje, será na próxima reunião de Câmara, se este assunto passar na Assembleia Municipal, a Câmara pode libertar a abertura do concurso a, pelo menos, 5 ESES, podem ser mais, 6, 7, mas pode limitar a 5, queimando logo uma fase inicial em termos do Código da Contratação Pública, que é a habilitação das empresas para poderem concorrer a este tipo de concurso, queima-se logo uma etapa de algumas semanas em termos de celeridade neste processo. Está proposto ali, no cenário 60/5, no cenário de poupança da fatura da energia elétrica em que há uma poupança de 60% e o Município de Nelas fica com 5% dessa poupança anual, o que significava à volta de 10.000,00 euros na fatura todos os anos, só neste cenário das seis mil e poucas luminárias porque as mais de 2.000 luminárias de mercúrio que vão sendo substituídas pela EDP vão gerar progressivamente e quando estiverem todas substituída e num horizonte de quatro anos, uma poupança anual de 27.000,00 euros porque essa poupança do mercúrio não entra neste contrato de gestão. Portanto, a EDP vai substituindo o mercúrio por led e toda a poupança resultante dos 60%, 70%, fica como ativo do Município que não tem que o distribuir com ninguém porque é obrigação da EDP substituir o mercúrio por led. O que significa que o Município poderá ter em 2020, com este contrato de eficiência energética e com esta substituição das luminárias de mercúrio todas, uma poupança à volta de 40.000,00 euros por ano na fatura da energia elétrica, que é à volta de 10% da fatura atual de energia. Parece que é um contrato que, como de diz no mundo dos negócios, que é “pagar o cão com o pelo do próprio cão”. E depois dividir a poupança, partilhar a poupança. Ele, Senhor Presidente, analisou bem o próprio Decreto-Lei, que é, nesta matéria, muito fértil na defesa do interesse público, portanto, no artigo 28.º, a partilha dos riscos, para evitar que haja ali operações financeiras que depois invertam o interesse público e tem a partilha do risco, deve significar uma significativa e efetiva transferência de risco para a empresa de serviços energéticos, deve estar claramente identificada no contrato. Este diploma aplica-se ao caderno de encargos e ao programa de procedimento defende, efetivamente, o interesse público. E o que está ali em causa é a substituição das seis mil e tal luminárias led e a manutenção e está incluído neste contrato de eficiência energética a manutenção das seis mil e tal luminárias. Parece-lhe que, num horizonte de alguns meses, o Município de Nelas poderá religar as quinhentas e tal luminárias que foram desligadas e ter uma iluminação mais moderna, mais eficiente, contribuir também para a redução do CO2, que também está feita essa conta neste estudo, manter o contrato com a EDP cuja concessão acaba em 2021 e o Município modernizar-se em termos de iluminação



Reunião de 28/12/2016

pública. Hoje, podemos já tirar todas as dúvidas e aproveitando a presença do Senhor Eng.º Dinis Rodrigues, o que está hoje ali em causa é o pedido à Assembleia Municipal da aprovação da autorização da assunção de compromissos plurianuais. Por isso, está ali um mapa, que foi o último que foi distribuído e ele, Senhor Presidente, também esperou pela vinda do Senhor Eng.º Dinis Rodrigues, para o ajudar, que é a questão dos compromissos plurianuais, em que diz na proposta que: o prazo contratual espectável para contratos de eficiência o preço é de 2 milhões de euros, que vai ter sempre o Visto do Tribunal de Contas. O prazo contratual máximo possível do contrato de gestão de eficiência energética é de 12 anos. Os estudos prévios baseiam-se num cenário de redução mínima do consumo de energia. Isto é o que a Assembleia Municipal tem que autorizar para efeitos também da Lei dos Compromissos e este valor é o pagamento de uma renda que resulta da poupança da energia elétrica que não se paga à EDP. Aquele documento só foi entregue hoje porque esperou pelo Senhor Eng.º Dinis Rodrigues para ver se estava em condições. O Senhor Eng.º Dinis Rodrigues é da ADENE e ele, Senhor Presidente, perguntava-lhe, na ADENE faz o quê, quem é que lhe paga, quem é que lhe paga o hotel, o transporte, o seu salário, se é alguma ESE, se é a Arquiled, se é a Câmara Municipal. -----

---- O Senhor Eng.º Dinis Rodrigues cumprimentou todos os presentes. Afirmou que a ADENE é a Agência para a Energia e é uma entidade privada de utilidade pública sem fins lucrativos que tem sócios públicos e sócios privados, 75%, grosso modo, das quotas estão divididas por sócios públicos, o maior deles é a Direção Geral de Energia e Geologia, o Laboratório Nacional de Energia e Geologia, o Laboratório Nacional de Engenharia Civil, a Agência Portuguesa do Ambiente e a CCDR Norte. Tem depois também sócios privados, os quatro mais relevantes, que são a GALP e a EDP, o Instituto de Soldadura e Qualidade, e mais recentemente, o ITCONS, que é um Instituto de Construção com algumas ligações à Universidade de Coimbra. A GALP e a EDP, à data da fundação da ADENE, eram empresas públicas. Foram, entretanto, privatizadas e por isso permanecem lá. O seu salário é pago de duas formas. Por um lado, a principal fonte de receita da ADENE são as taxas que são pagas pelas emissões de certificados energéticos que são obrigados em todas as operações de renda e arrendamentos. Isso é a principal fonte de receita da ADENE e paga parte do seu salário. A outra parte é paga por uma figura que está prevista no Decreto-Lei da ADENE, que é a celebração de contratos-programa com os seus associados. Portanto, existe um contrato-programa celebrado entre a Direção-Geral de Energia e a ADENE para que a ADENE possa precisamente prestar apoio no âmbito da Eficiência Energética na Administração Pública. É, no fundo, esse apoio que presta à Direção Geral de Energia e Geologia que paga a outra parte do seu salário. A sua viatura é um leasing da ADENE, podia ser um carro particular se este não estivesse disponível. Da mesma forma, será a ADENE que pagará a sua estadia em Nelas. Todos os custos associados à sua deslocação e ao apoio que tem vindo a prestar ao Município de Nelas são integralmente suportados pela ADENE através das fontes de financiamento que estão legalmente estabelecidas. -----

---- O Senhor Presidente perguntou ao Senhor Eng.º Dinis Rodrigues se já tinha participado noutros processos de contratos. -----

---- O Senhor Eng.º Dinis Rodrigues respondeu que já tinha participado noutros processos nomeadamente, o primeiro destes processos que já está concluído e implementado em que a empresa de eficiência energética está a ser remunerada e que deu apoio, é um processo



Reunião de 28/12/2016

celebrado com a Câmara Municipal de Lisboa e que visou a substituição de cerca de 20.000 lâmpadas dos semáforos, de incandescentes por leds. O processo já correu toda a sua tramitação. O concurso chegou ao fim. Toda a instalação foi concluída há cerca de um ano e neste momento a Câmara Municipal de Lisboa está a pagar á empresa que fez esta substituição e os objetivos estão a ser alcançados. Esse foi o primeiro processo em Portugal. Está também a dar apoio a um processo que já está praticamente concluído, que é o de Vouzela. Aguardará agora, admite ele, o Visto do Tribunal de Contas, toda a tramitação do processo já decorreu, para depois se passar à fase de implementação física do projeto. Em Valongo está na fase de esclarecimento, o processo está a andar. Há um outro processo ligeiramente mais adiantado do que este, mas que será possivelmente um dos maiores processos desta natureza do País, a dar apoio à Comunidade Intermunicipal do Oeste, com um lançamento do procedimento em tudo idêntico, para substituição de cerca de 70.000 luminárias nos 12 Municípios que constituem a Comunidade Intermunicipal do Oeste. A única coisa que muda no procedimento é a dimensão. E estão a falar de uma Comunidade Intermunicipal e aí a dimensão aumenta. Estão também a colaborar com a Comunidade Intermunicipal do Alto Minho, que também tem o objetivo em lançar um processo desta natureza. Depois, está também a prestar apoio a algumas entidades da Administração Central para lançar processos semelhantes em edifícios. Há um Conselho de Administração de um Hospital que já aprovou um processo desta natureza, que visa, sobretudo, a introdução dos sistemas de água quente nos sistemas de climatização. Há um outro Hospital que a ADENE aguarda que o Conselho de Administração também aprove o lançamento do procedimento. Depois, há uma outra entidade na esfera do Ministério da Economia da qual dependem cerca de 10 edifícios, trocar o sistema de iluminações interiores por sistemas led. Há ali um conjunto de entidades públicas, tanto na esfera da Administração Local, como na esfera da Administração Central, que se estão a movimentar e para as quais a ADENE está também a prestar apoio para desenvolver projetos dessa natureza. Têm também mais recentemente um projeto a iniciar-se em janeiro de levar também estes modelos contratuais para a Região Autónoma da Madeira. Esse projeto tem uma fonte de financiamento autónoma que é a promoção da eficiência do consumo, que são medidas aprovadas pelos Serviços Energéticos e aí irão cooperar com a Agência Regional de Energia da Madeira para implementar estes modelos contratuais também na Região Autónoma da Madeira. Relativamente á ADENE quem lhe paga e às pessoas que trabalham com ele e o que está a acontecer em Portugal neste mercado, acha que deu uma panorama do que se passa. -----

---- O Senhor Presidente perguntou ao Senhor Eng.º Dinis Rodrigues que, se o Executivo lançar este concurso, é garantido que o led tem mesmo essa poupança relativamente às luminárias tradicionais, á volta de 60% e as ESES que estão no mercado, como é que se constituíram e quais são as mais significativas essas empresas do setor energético. -----

---- O Senhor Eng.º Dinis Rodrigues confirmou que havia uma poupança de 60%. Afirmou que toda esta questão dos contratos de gestão de eficiência energética acabam por resultar de uma Resolução do Conselho de Ministros, publicada em 12 de janeiro de 2011, a RCM n.º 2/2011, que é aquilo que cria o Programa do CCP. Depois, em resultado desta Resolução do Conselho de Ministros é publicado o Decreto-Lei n.º 29/2011, que cria espaço, dentro do CCP, para poderem celebrar estes contratos que, de acordo com o caderno de encargos tipo, que está publicado pela Portaria n.º 60/2013, podem ter um prazo contratual máximo de 16



Reunião de 28/12/2016

anos. Estão limitados a contratos cuja duração não pode exceder os 16 anos. Para o efeito, em 2012, a Direção Geral de Energia e Geologia, através de um Despacho Normativo, criou um sistema de qualificação das empresas de serviços energéticos, ou seja, neste momento já existem cerca de 50 empresas qualificadas para celebrar contratos desta natureza com entidades pública e só estas empresas qualificadas é que podem vir a jogo. -----

---- O Senhor Presidente afirmou que estavam a falar na ICEP. -----

---- O Senhor Eng.º Dinis Rodrigues afirmou que estavam a falar de empresas desde a EDP Comercial, a Ferrovial, a Schneider Eletric, a Siemens. Pensa que fornecedores de luminárias, existem apenas duas empresas qualificadas, a Philips, que normalmente não vem a concurso diretamente, vem através de uma outra empresa e há uma outra empresa espanhola que está qualificada também em Portugal, que é a IED. Nos concursos de iluminação pública que foram lançados no país, a Philips tem ido a alguns destes concursos a jogo em consórcio com a ICEP, mas não existe nenhuma parceria definida entre este fornecedor e esta empresa e aquilo que é prática corrente as empresas de serviços energéticos, as ditas que estão qualificadas, procurarem junto dos fornecedores aqueles que lhes apresentam as melhores luminárias ao melhor preço para poderem apresentar melhor proposta ao Município. Há mais uma outra empresa que está qualificada e que tem vindo a jogo, a própria CME, que é uma prestadora de serviços da EDP, Distribuição em muitas das matérias relacionadas com a iluminação pública, está qualificada e vem a jogo. Portanto, a Ferrovial, EDP Distribuição, ICEP, CME, são empresas que podem vir a jogo. Há uma empresa da Guarda que, volta e meia, tem vindo que é a HEIM, que é uma empresa mais pequena. Elas são imensas, portanto, numa lógica de convite a, pelo menos, 5, ou convite a todas, de maneira a todas elas também puderem concorrer. No processo de Valongo foram convidadas todas as empresas prestadoras de serviços energéticos, e das vinte e algumas, que estavam qualificadas, apenas 6 apresentaram propostas. Há uma empresa de Coimbra que é a Virtual Power Solutions, que é a antiga ISA, que também tem vindo a apresentar propostas nestes procedimentos. -----

---- O Senhor Presidente afirmou que depois, também concorrendo a essas ESES, este diploma legal, o Decreto-Lei n.º 29/2011, estabelece que depois haverá um júri do concurso, o Senhor Eng.º Dinis Rodrigues também já se disponibilizou a fazer parte do júri do concurso, e está previsto neste diploma legal, essencialmente nos artigos 15.º e 16.º, que o preço contratual neste concurso é o preço que a entidade adjudicante se dispõe a pagar à empresa de serviços energéticos, adjudicatária e corresponde, na falta de estipulação contratual, à diferença entre o valor, ou parte do valor de acréscimos de economias de energia alcançados pela empresa de serviços energéticos e o valor das economias de energias anuais garantidas anualmente para a entidade adjudicante no âmbito do contrato de gestão de eficiência energética. Os critérios e os fatores de adjudicação, porque há ali uma variável poupança garantida anos, é a proposta mais vantajosa para a entidade adjudicante, no caso a Câmara, aferido em função da maior economia de energia para a entidade adjudicante, para a Câmara, no qual, no mínimo, deve ser intensificado pelos fatores relativos às economias de fatores anuais para a entidade adjudicante, e é o prazo contratual. Depois, há ali um jogo que tem que se fazer para ver qual é a proposta economicamente mais favorável e dá ali a garantia de que também há critérios apertados. -----

---- O Senhor Eng.º Dinis Rodrigues pediu a palavra para dar mais duas notas e uma delas tem a ver com a minuta que o Senhor Presidente da Câmara falou há pouco e pede desculpa



Reunião de 28/12/2016

porque o erro foi dele, Eng.º Dinis Rodrigues, quando estiveram esse documento, no ponto 4, está escrito, o preço contratual máximo possível e a sua sugestão é que este não é o preço contratual máximo, mas é o preço contratual expectável, como consta do número um, porque nesta data não se consegue dizer qual é que é preço contratual máximo porque o contrato, como o Senhor Presidente bem disse, é segundo a remuneração do Município ao privado, à empresa de serviços energéticos, é feita em função das economias de energia que cada um das empresas consiga potenciar no sistema de iluminação pública no Município de Nelas. Aquilo que o caderno de encargos prevê, na versão draft, em que ainda estão a trabalhar e que estará pronta dentro em breve, é que só sejam admitidas a concurso as propostas nas quais se reduza o consumo da energia elétrica em, pelo menos, 60%, havendo ainda uma condição adicional que diz que, pelo menos, 5% do valor económico da energia poupada reverte para o Município. Ora, mantendo os 5% estáveis, se houver uma empresa de serviços energéticos que em vez de reduzir o consumo da energia em 60%, reduzir o consumo de energia em 70%, ou em 80%, porque a tecnologia de que dispõem é mais eficiente de que a dos seus concorrentes, o preço contratual vai variar porque o Município vai ter que remunerar essa empresa em função das economias de energia que ela consiga potenciar. É por isso que, normalmente, nestes contratos dos modelos convencionais de contratação pública não temos preços atuais máximos. É difícil fixá-los porque eles são, no fundo, contraditórios com o espírito do próprio concurso e é por isso também que no caderno de encargos tipo não temos qualquer referência aos preços contratuais máximos. A Portaria n.º 60/2013, que estabelece o caderno de encargos tipo não fala, em sítio nenhum, de preços contratuais máximos. -----

---- O Senhor Presidente perguntou ao Senhor Eng.º Dinis Rodrigues se sugeria que, naquela proposta, seja alterado o ponto 4, de: *A previsão de repartição do preço contratual máximo possível do contrato pelo prazo contratual máximo possível*, para: *A previsão de repartição do preço contratual expectável do contrato pelo prazo contratual máximo possível*. -----

---- O Senhor Eng.º Dinis Rodrigues respondeu que sim, para a redação do n.º 4 ficar de acordo com a redação do n.º 1, onde já fizeram essa alteração e onde ficou o preço contratual expectável. Isto só para que depois as redações do n.º 1 e do n.º 4 não sejam contraditórias. --

---- O Senhor Presidente afirmou que as propostas depois são avaliadas nos artigos 15.º e 16.º, onde está o resumo do estabelecimento do preço contratual e dos critérios e fatores de adjudicação, e o júri do concurso depois também analisará isso a não ser que algum dos Senhores Vereadores tenha interesse particular em antecipar já como é que depois disso é analisado. Agora, passava a palavra aos Senhores Vereadores relativamente a esta questão, se têm alguma dúvida que ele possa e saiba responder, ou alguma dúvida que o Senhor Eng.º Dinis Rodrigues possa responder, pois saber de certeza que sabe, como também já evidenciou e a quem agradece a disponibilidade. -----

---- **Passou a integrar a reunião de Câmara a Senhora Vereadora Dr.ª Rita Alexandra Brito Ferreira Cardoso das Neves.** -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques agradeceu ao Senhor Presidente por lhe ter dado o uso da palavra. Afirmou que, depois de tanta informação que lhes foi vertida ele chega só a uma mera conclusão. Estão ali perante uma encapotada parceria pública privada. Não tem dúvidas. O Decreto-Lei vem formalizar e vem legalizar uma parceria pública privada que para ele lhe surgem muitas e substanciais dúvidas nessa matéria. Dizia o Senhor Eng.º que a Câmara pode poupar 5% para o Município, ou melhor, para a Câmara



Reunião de 28/12/2016

reverte e pede desculpa e que o corrija se está a falar mal, ou interpretou mal, que reverte para o Município 5% das poupanças. Mas depois, imediatamente, a seguir o Senhor Eng.º vem dizer que vai ter que remunerar a empresa, o Município pode ter que remunerar a empresa. Não sabe em que altura é que o Município pode ter que remunerar a empresa adjudicatária, ou parceira desta parceria pública privada. Em relação aos 5% ia contar ali uma pequena história que também é importante para esta irrisória poupança que o Município vai ter: Havia um individuo que era de cor preta, pescava, pescava, pescava à beira do mar. De vez em quando tirava um peixe, mais a família, 3, ou 4 filhos e a esposa e ia tirando o peixe e ía pondo no assador e ia comendo. Passou um branco e disse-lhe: Porque é que tu não compras mais uma cana para pescar, já que tens tanta sorte? E o Senhor de cor perguntou: Mas para quê, patrão? Compravas mais duas, ou três canas, comias e davas de comer á família e ias poupando algum dinheiro. E ele dizia: Mas para quê, patrão? Depois, com o dinheiro poupado compravas um barco, compravas uma frota e ias comprando com a reversibilidade do lucro. Mas para quê, patrão? Depois, ficavas um homem rico, deixavas de trabalhar com as poupanças. E o Senhor de cor responde ao branco, de uma forma hábil e muito rápida: Para quê patrão tanto trabalho se eu já estou a descansar? Para quê que a Câmara de Nelas vai ter sem ser garantido, à partida, que lhe vai ser dada uma receita da eficiência energética? Ele, pergunta: Pode, ou não pode a Câmara Municipal socorrer-se dos fundos comunitários do quadro que vai abrir para poupança energética, que se avizinha sem estar a socorrer-se de uma empresa privada? É a questão que levanta. Sabe que vai abrir dentro de 15 dias, um mês, através do PR 2020, vai abrir a possibilidade das pessoas se candidatarem à eficiência energética. Outra questão que coloca ao Senhor Eng.º é: Este Decreto-Lei não diz quando entrou em vigor, certamente da prática, entrou em vigor imediatamente ao dia seguinte à data da sua publicação, porque não vê no seu articulado qualquer artigo que diga quando é que ele vai entrar em vigor. O Decreto-Lei saiu em 28 de fevereiro de 2011, e pergunta ao Senhor Eng.º quantos Municípios e quantas entidades da Administração Pública, ou da Administração Pública Central e Local, quantos processos é que já estão visados pelo Tribunal de Contas sobre esta matéria? Era o queria saber até por uma questão de principio até porque este Decreto-Lei entrou em vigor na altura da data em que ele, Vereador Dr. Manuel Marques, era Autarca nesta Câmara e poderá parecer que aqueles marotos deixaram isto andar a arrastar-se e nada fizeram, apenas se limitaram a desligar algumas lâmpadas. Já que o Senhor Eng.º domina toda a matéria, toda esta panóplia de empresas que podem ser eventuais concorrentes a esta parceria pública privada da Câmara Municipal, pergunta se já há algum contrato formalizado, alguma parceria formalizada e com o Visto do Tribunal de Contas. -----

---- O Senhor Eng.º Dinis Rodrigues afirmou que, começando pela última questão, neste momento e como ele disse, existem o contrato de Lisboa, que está implementado e teve Visto do Tribunal de Contas. O contrato de Peniche ainda não está implementado fisicamente mas também já teve Visto favorável do Tribunal de Contas. Portanto, à data e do conhecimento que tem, porque não conhece todos os processos, mas conhece alguns, talvez a maioria, e esses dois tiveram Visto do Tribunal de Contas. Não conhece nenhum processo desta natureza que tenha decorrido, que tenha sido submetido a Visto do Tribunal de Contas e que não tenha tido Visto do Tribunal de Contas. Não conhece. Os processos que ele conhece em que foi solicitado Visto ao Tribunal de Contas, obtiveram-no, primeiro Lisboa e agora Peniche. Isso em resposta à segunda questão. Relativamente à primeira, só clarificar algumas questões.



Reunião de 28/12/2016

Aquilo que o caderno de encargos estabelece são critérios mínimos, ou seja, pelo menos 60% de poupança de energia e pelo menos 5% a reverter para o Município. Aquilo que temos visto e vimos, por exemplo, em Vouzela, é que estes valores subiram substancialmente. Vouzela, salvo o erro, estava com 60%/10% e agora vai falar de cor, mas, salvo o erro, a economia que conseguiu obter foi de perto de 70% e a percentagem que reverteu para o Município não foi de 10% mas de perto de 30% porque as empresas a competir umas com as outras e como o projeto é avaliado em função do vale na ótica do contraente público, aquilo que é usado para avaliar o projeto não é o vale global mas sim o vale na ótica do contraente público, quanto mais economias e quanto maior percentagem dessa mesma economia for devolvida, ou for entregue, ou permanecer no contraente público, melhor e, portanto, as propostas são avaliadas nessa perspetiva. Só mais uma, ou duas notas: Os encargos para o Município, é verdade que o Município terá que pagar à empresa de serviços energéticos, uma parte e não é muito difícil fazerem as contas, que é uma parte substancial das economias durante o prazo contratual, é verdade, mas é verdade e isto decorre do facto de ser a empresa de serviços energéticos que faz todo o investimento, todo o investimento ali é assumido pelo privado e essa mesma empresa é responsável pela manutenção das luminárias durante o prazo contratual, sem qualquer custo para o Município. Imaginemos que vamos ter um contrato com um prazo contratual de 12 anos. Se no final do ano 10, 20%, 10%, 2%, 50% das luminárias avariarem, é da responsabilidade da empresa de serviços energéticos, proceder à sua substituição sem qualquer custo para o Município. Portanto, isso acaba por estar vertido dentro das obrigações da empresa de serviços energéticos. Outra nota. Da forma como o caderno de encargos está feita, da forma como estão feitos os modelos de remuneração o Município só paga à empresa de serviços energéticos se as economias de energia se verificarem e a partir do momento em que elas se verifiquem. Em alguns destes contratos a empresa de serviços energéticos tem um período de cerca de 8 meses, 6 meses, um ano, isto varia e é ajustado em função da dimensão do objeto do concurso para proceder à instalação e à renovação dos sistemas de iluminação pública. Durante esse período não há qualquer encargo para o Município no âmbito deste contrato. Os encargos para o Município só se iniciam no final do primeiro mês após a conclusão e aceitação da instalação. Ou seja, só a partir do momento em que o Município começa a sentir e a verificar uma redução da sua fatura de energia elétrica é que começam a produzir efeitos os pagamentos do Município à própria empresa de serviços energéticos. -----

---- O Senhor Presidente afirmou que era essa remuneração da empresa ESSE que o Senhor Eng.º Dinis Rodrigues tinha dito. -----

---- O Senhor Eng.º Dinis Rodrigues confirmou as palavras do Senhor Presidente, sendo que essa remuneração é em função das economias de energia que estão contratualizadas. Se as economias de energia que estão contratualizadas forem inferiores às verificadas e o contrato prevê também mecanismos de verificação destas mesmas economias, o Município reduz a parcela que paga à empresa de serviços energéticos e para além disto a empresa de serviços energéticos incorre ainda em penalidades, anexo IV ao caderno de encargos, de valor equivalente à quantidade de energia que não poupou. Em termos de repartição de risco é verdade que para o Município isto não é uma mina de ouro, não é a galinha dos ovos de ouro, mas o encargo para o Município decorre única e exclusivamente das economias de energia que a empresa consiga associar, sendo que a empresa nunca fica com o valor total. Isto é um bocadinho um paradigma que nós tínhamos com os quadros comunitários de apoio anteriores.



Reunião de 28/12/2016

É que nos quadros comunitários de apoio anteriores as verbas para a eficiência energética eram relativamente reduzidas, mas eram normalmente a fundo perdido e esse paradigma alterou-se no âmbito do POVT, porque o Senhor Presidente da Câmara sabe e pensa que os Senhores Vereadores também sabem disso, este processo culminou com o POVT que teve que estar concluído até ao final de 2015, são processos iniciados ainda no âmbito do QREN, quer na Zona Norte, quer na Zona Centro, projetos de 2009 e de 2010, em que nas primeiras candidaturas eram projetos 100% a fundo perdido. E a Comissão Europeia, em determinada altura, após a reprogramação do QREN, quando estas verbas passaram dos PO,s Regionais para o POVT, estabeleceu que tinha que haver uma partilha de 50% das economias geradas por estes projetos e é isso que o Município de Nelas, presentemente, deve estar a reembolsar o fundo de eficiência energética. Há uma alteração total de paradigma e aquilo que nós encontramos hoje em dia no Portugal 2020, quer no Programa Operacional de Sustentabilidade e Eficiência nos recursos, que é o que apoia as entidades da Administração Central, quer aquilo que vem em que cada um dos PO,s Regionais é que a eficiência energética na qualidade de investimento 4.3, que é aquele que vai apoiar os projetos para a Administração local, são 100% reembolsáveis. Os únicos projetos que são apoiados a fundo perdido e no âmbito do Portugal 2020 neste momento são os apoios à eficiência energética na habitação social, são a única exceção. Tudo o resto, empresas, particulares, Administração Pública Local e Administração Pública Central, gozam de projetos 100% reembolsáveis. -----

---- O Senhor Vereador Artur Jorge dos Santos Ferreira agradeceu ao Senhor Presidente por lhe ter dado o uso da palavra. Afirmou que tinha uma primeira pergunta que era o n.º total das luminárias porque ali no estudo fala em 8.400, mas depois são 6.194. -----

---- O Senhor Presidente afirmou que o Executivo só ia substituir 6.000 luminárias. As 8.000 luminárias ficam de fora porque estão lá as duas mil e tal luminárias de mercúrio. O concurso será aberto só para 6.194, em que estão ligadas 5.610 e vão ser religadas 584. -----

---- O Senhor Vereador Artur Jorge dos Santos Ferreira afirmou que, começando por essas que estão desligadas e voltar a ligar, acha que não vale a pena ligar só por ligar. Se, realmente, são necessárias ligar, que se liguem, se não forem necessárias ligar, fazer novamente o estudo para ver se é mesmo necessário estarem todas ligadas. Há situações em que não é preciso estarem todas ligadas. Em relação à EDP, o Senhor Presidente falou que eles iam substituir. --

---- O Senhor Presidente pediu desculpa ao Senhor Vereador Artur Ferreira, mas só para não lhe escapar esta informação que é importante: Perguntou ao Senhor Eng.º Dinis Rodrigues se estava previsto também no caderno de encargos cerca de 500 luminárias com regulador de fluxo. -----

---- O Senhor Eng.º Dinis Rodrigues respondeu que sim. -----

---- O Senhor Presidente afirmou que, ao estar isso previsto, vinha de encontro àquilo que o Senhor Vereador Artur Jorge estava a dizer. Por exemplo, nas luzes da Variante de Nelas está previsto no caderno de encargos que cerca de 500 luminárias possam ter 50%, ou uma percentagem inferior, as próprias lâmpadas trazem um regulador de fluxo para poder variar a intensidade. Por exemplo, entre as duas horas da manhã e as cinco horas da manhã consumirem metade. Já meteram essa variável também e pode entrar nesse estudo que está a falar nos sítios onde não se justifique que haja tanta luz como no período mais crítico que é entre as 19 horas da noite e 23 horas. -----

---- O Senhor Vereador Artur Jorge dos Santos Ferreira afirmou que tinha outra pergunta que



Reunião de 28/12/2016

era: O Senhor Presidente falou que o Executivo tinha um acordo com a EDP até 2021, pensa que era assim, se pode haver esta conjugação de acordos com a ESE e com a EDP, se são dois acórdãos durante este prazo, ou se é só um, ou se se vai revogar um e fica só um. E neste jogo em que campo fica a Arquiled, se é esta empresa que vai fazer apenas o estudo, ou vai fazer também a parte da implementação do estudo, se é uma ESE, ou não, para depois se ter a noção do que ela vai fazer de futuro porque também depende em termos de resposta de prazo. Falou-se na poupança de 60% e de, pelo menos, 5%. No caso de haver uma poupança de 40%, em que ponto é que fica a Autarquia? Se for 60% está estipulado que pode ser 55%, 5%, se 50%, 10%. Em que ponto é que fica a Autarquia se for uma poupança de 40%? Estavam a falar de poupança, poupança, mas ele queria um exemplo prático. Supondo que a Câmara paga 100.000,00 euros por mês de fatura, em que é que isso vai refletir? Para ele são mais números. Quanto é que, realmente, o valor que a Autarquia vai ter, ou não, de benefício? Ou de pagar? -----

---- O Senhor Eng.º Dinis Rodrigues afirmou que estes contratos não substituem os contratos de concessão. Uma coisa é o contrato de concessão da rede de baixa tensão que neste momento está com a EDP Distribuição e que o Município terá que renegociar em 2020, 2021. E outra coisa são estes contratos que dizem única e simplesmente respeito ao objetivo de reduzir os consumos de energia elétrica nos sistemas de iluminação pública. Logicamente que depois, em determinada altura, terá que haver ali alguma conversa entre o Município, a ESE que ganhar e a EDP Distribuição mas que não seja pelo facto de quando for preciso fazer a substituição das luminárias é preciso solicitar à EDP Distribuição para ir a cada um dos postos de transformação e desligar a iluminação naquela rua para fazer essa intervenção. Se os postos de distribuição são da EDP é uma questão dúbida no contrato de concessão, que é relativamente complexo e aquilo que está estipulado no caderno de encargos e para salvaguardar todas essas questões, é que todas as luminárias que venham a ser instaladas tenham a homologação da EDP Distribuição de acordo com um documento de referência, que é o DNA. Portanto, a partir daí não crê que existam grandes obstáculos por parte da EDP a esta substituição até porque o contrato de concessão não impede que o Município faça intervenções na rede. A rede está concessionada, mas o proprietário, em última instância, em sua leitura do contrato de concessão, é o Município. A Arquiled fez um conjunto de estudos prévios para o Município. Pedia ao Senhor Presidente para o corrigir se ele disse alguma coisa que não corresponda à verdade porque também não conhece o processo todo, pelo menos alguns detalhes. Portanto, o que se tem agora é um caderno de encargos como conjunto de especificações técnicas, que na sua opinião são suficientemente abrangentes para permitir que a generalidade dos fornecedores possa vir a jogo. Nessa perspetiva, pode vir a jogo, na sua leitura do caderno de encargos, a Arquiled, a Schneider, a Philips, a Ledo, ou seja todos os fornecedores que tenham luminárias que cumpram com aqueles requisitos. -----

---- O Senhor Presidente perguntou ao Senhor Eng.º Dinis Rodrigues se eram fornecedores da ESE que ganhar porque a Arquiled não é ESE. -----

---- O Senhor Eng.º Dinis Rodrigues afirmou que, à data de hoje, a Arquiled não é ESE. -----

---- O Senhor Presidente afirmou que se fosse assim uma das empresas que vai concorrer já fez o estudo. Pode é fornecer a ICEP, pode fornecer a Philips. -----

---- O Senhor Eng.º Dinis Rodrigues afirmou que a Arquiled pode é fornecer luminárias a qualquer uma das ESES que venha a jogo. Depois caberá às empresas de serviços energéticos



Reunião de 28/12/2016

procurar as diferentes soluções e os diferentes fornecedores que cumpram com os requisitos que estão especificados em sede de caderno de encargos. Como disse no início, neste momento só conhece dois fornecedores que estão qualificados como ESE. Um deles é a Philips, e outro deles é uma empresa espanhola. A Arquiled não está classificada como ESE e não sabe se algum dia estará, e nessa medida não pode vir a jogo. Em relação à questão dos 60%, 40%, o caderno de encargos, na versão draft, diz que, pelo menos, poupar 60% e pelo menos 5% dessa poupança fica para o Município. Se aparecer alguma empresa de serviços energéticos que diga que só consegue poupar 40% a sua proposta está automaticamente excluída. Se aparecer alguma empresa de serviços energéticos que diga que poupa 40%, 50%, 60%, 70%, mas que fica com a totalidade da poupança e que durante o prazo contratual não dá nada ao Município, também está excluída. Portanto, estas duas condições são cumulativas. Pelo menos 60% de poupança e dessa poupança, pelo menos 5% fica para o Município. -----

---- O Senhor Vereador Artur Jorge dos Santos Ferreira afirmou que, por exemplo, no futuro há um período do ano que aquilo foi só poupança de 40%. -----

---- O Senhor Eng.º Dinis Rodrigues afirmou que nesse momento incorre em penalidades. No caso da iluminação pública e entrando num domínio mais técnico mas que arrisca-se por aí porque na iluminação a coisa não é muito complicada, é difícil, é praticamente impossível que uma luminária led aumente o seu consumo. Aquilo que pode acontecer e o caderno de encargos também o prevê, é a poupança ser muitíssimo superior aos 60% porque as luminárias avariam todas por obra e graça do espírito santo, mas imaginemos que as luminárias, por falha das próprias luminárias, avariam. Nesse caso a poupança aumenta. Mas nesse caso o caderno de encargos também salvaguarda o Município porque por cada avaria e se exceder o tempo de reposição de cada uma das luminárias a empresa de serviços energéticos também incorre em penalidades. Pretende-se que se poupe, pelo menos 60% da energia, mas pretende-se também que as luminárias estejam a funcionar e estejam em bom estado de funcionamento. Ou seja, o caderno de encargos prevê penalidades, quer por via do incumprimento das poupanças, quer por via de falhas e de incumprimentos daquilo que se chama níveis de serviço e que estão também estabelecidos em sede de caderno de encargos. Voltando ao exemplo do Senhor Vereador Artur Ferreira e os 100.000,00 euros são sempre um número redondo para ver se não se engana, num contrato, imaginado que a fatura de energia das luminárias que vão intervencionar, é de cerca de 100.000,00 euros, aquilo que estão a fazer é que só estão a admitir propostas nas quais haja uma redução na fatura energética de cerca de 60.000,00 euros. No limite, com um contrato desta natureza, a fatura da iluminação pública do Município passa de 100.000,00 euros para 40.000,00 euros. E o Município, no final desse mês, na Tesouraria há ali uma gaveta que fica com mais 60.000,00 euros. Depois esses 60.000,00 euros vão ser usados para remunerar a ESE. O Município vai pegar no máximo de 95% desses 60.000,00 euros e no máximo dos 60.000,00 euros poupados, no máximo de 57.000,00 euros são entregues à ESE para remunerar o risco que ela fez e no qual ela incorre. Num contrato dessa natureza e se forem cumpridos à risca os requisitos que estão previstos no caderno de encargos, o Município, durante o prazo contratual, tem uma poupança de 3.000,00 euros. Importa agora acrescentar uma outra coisa, que é o modelo de avaliação de propostas pondera duas variáveis. Por um lado, o vale na ótica do contraente público, que falou há pouco e por outro lado o prazo contratual. E cada um destes critérios vale, salvo o erro, 60, 40, é isso que têm no modelo de avaliação de propostas.



Reunião de 28/12/2016

E isto expressa uma das vontades do Município, que é querer o contrato com a maior percentagem possível de economias de energia e, por outro lado, com o menor prazo contratual possível, porque é uma coisa que é evidente, que é, quando o contrato terminar, estamos a dizer que o contrato tem um máximo de 12 anos e as luminárias que estão a especificar têm que ter uma garantia mínima, à volta, de 50.000 horas e 50.000 horas em termos de iluminação pública anda à volta de 13 anos de consumo. Uma empresa para ganhar o concurso tendencialmente poupa mais, partilha mais com o Município e apresenta uma proposta com um prazo contratual mais curto. Ora, se o contrato, no limite, tiver uma duração de 11 anos, ou 12 anos e se as luminárias durarem 13 anos, nos dois últimos anos toda a economia reverte para o Município, Ou seja, durante o prazo contratual as economias são divididas nesta lógica de, pelo menos 5% para o Município e no máximo de 95% para a empresa de serviços energéticos. Por isso é que o prazo contratual é de 12 anos quando as luminárias, pelo menos, 13 anos, durarão. Terminando o prazo contratual a empresa de serviços energéticos vai-se embora, mas a luminária ainda dura mais um, ou dois anos, e durante esse um, ou dois anos, que a luminária dura e em que ela vai continuar a poupar 60% a totalidade da poupança reverte para o Município. Portanto, não são só os 3.000,00 euros. De facto, durante o prazo contratual, no exemplo dos 100.000,00 euros seriam 3.000,00 euros mas terminando o contrato e até ao fim da vida útil das luminárias a totalidade da economia reverte para o Município. Portanto, num contrato a 11 anos em que as luminárias tenham uma vida útil de 13 anos, temos 2 anos em que revertem para o Município 60.000,00 euros em cada um desses anos. -----

---- O Senhor Presidente afirmou que isso era no exemplo de na base o mínimo de poupança ser 5%. Isso vai depender das propostas entre a concorrência. -----

---- O Senhor Vereador Adelino José Borges Amaral cumprimentou todos os presentes. Afirmo que parte das dúvidas que ele tinha, tinham a ver com estas explicações dadas pelo Senhor Eng.º Dinis Rodrigues, nomeadamente nas duas últimas intervenções e tem a ver com a rentabilidade do investimento porque, como dizia ali o Senhor Vereador Artur Jorge, isto também é uma questão de números, embora ele ache que um investimento deste tipo tem uma componente económica/financeira, mas também tem uma componente ambiental que não podemos desprezar, que deve ser também valorizada uma vez que, além da redução das emissões de CO₂, estão a falar na substituição de tecnologia por tecnologia mais evoluída, presume que mais amiga do ambiente. Presume-se também que com garantias de ser uma evolução tecnológica e não haver aqui retrocesso porque, à semelhança do que passa em nossas casas, esta substituição também tem que ocorrer. Ele próprio também já vai fazendo a troca das lâmpadas incandescentes, primeiro por económicas e agora por led, que é mais eficiente e parece-lhe que até é uma coisa quase natural. A preocupação do Senhor Vereador Dr. Manuel Marques de estarem ali a falar de uma encapotada parceria pública privada parece-lhe a ele, Vereador Adelino Amaral, que não é bem assim e aqui há uma questão de responsabilidades e de gestão do sistema enquanto numa parceria pública privada a gestão de um determinado equipamento, ou de um determinado sistema, não sabe se é isso que vai acontecer, ou se a gestão do sistema e a propriedade do sistema de iluminação pública se mantém na esfera do Município, ou na relação entre o Município e a EDP. E, como tal, não lhe parece que seria bem uma parceria pública privada, mas se o for, se estiverem acauteladas as preocupações da Câmara, eventualmente pode não ser tão chocante quanto à primeira vista



Reunião de 28/12/2016

poderiam pensar. Portanto, a dúvida era se a gestão da rede e a propriedade da rede é da Câmara, ou entre a Câmara e a EDP. Havendo um contrato, neste momento, entre a Câmara e a EDP, que se vai manter, o fornecedor deste equipamento, o terceiro operador, vai fazer parte desse contrato, ou não. E, depois quando acabar o período de vigência do contrato, se voltam as partes, Câmara Municipal e EDP, ou, eventualmente, outro operador que venha a ser escolhido, a dominar este sistema. Em termos práticos e por isso é que acha que a última intervenção do Senhor Eng.º Dinis Rodrigues foi a mais importante porque, em termos práticos, todos perguntam: Mas como é que isto funciona? Ele, Vereador Adelino Amaral, não estudou os documentos que lhe foram enviados. Estão a falar ali de um investimento, de uma obra que vai ser feita que é a substituição de luminárias, um investimento que poderá custar, pelas contas que o Senhor Presidente de Câmara apresentou, as luminárias poderão custar um milhão de euros, portanto, o investimento, vão imaginar que poderá custar dois milhões de euros. A fatura atual anual da Câmara é de 400.000,00 euros. Portanto, com a tal poupança de 60%, haverá uma poupança de 240.000,00 euros. Desses 240.000,00 euros vão imaginar que a Câmara fica com 40.000,00 euros e os 200.000,00 euros vai-os alocar ao pagamento do investimento, ou seja, em 10 anos o investimento estará pago. E, durante esses 10 anos a Câmara tem uma poupança dos tais 40.000,00 euros e após os 10 anos ficará com o benefício todo e assumirá a responsabilidade pela manutenção da rede. De 400.000,00 euros para 240.000,00 euros poupa 160.000,00 euros. Tinha feito a projeção para dois milhões de euros. O investimento é de dois milhões de euros. A fatura anual da Câmara é 400.000,00 euros. Tem uma poupança de 60%, 240.000,00 euros. Esses 240.000,00 euros que a Câmara poupa vai dar 200.000,00 euros à concessionária e fica com 40.000,00 euros. -----

---- O Senhor Presidente afirmou que havia ali uma variável que o Senhor Vereador Adelino Amaral não está a levar em consideração que é esta: $\frac{1}{4}$ dos 400.000,00 euros estão a ficar de fora deste concurso, que são as luminárias de mercúrio que vão ficar de fora. O que está em causa neste concurso são apenas 300.000,00 euros, porque essas luminárias de mercúrio, à medida que forem sendo substituídas, a EDP vai substituí-las, toda a poupança é do Município. Portanto, essas luminárias não entram no concurso e por isso é que o Executivo as tirou. -----

---- O Senhor Vereador Adelino José Borges Amaral afirmou que ali estavam a falar só na afetação da parte da poupança. Porque há a outra parte que a Câmara vai continuar a pagar por 160.000,00 euros. Poupa 240.000,00 euros. Em vez dos 160.000,00 euros, são 160.000,00 euros mais o equivalente às lâmpadas de mercúrio. Está a falar só naquilo que entra neste concurso. -----

---- O Senhor Presidente afirmou que os 400.000,00 euros é a iluminação toda incluindo o mercúrio. -----

---- O Senhor Vereador Adelino José Borges Amaral afirmou que estava a fazer uma simulação para perceber o que é que acontece. Vão imaginar que estes valores estariam próximos da realidade. A duração do projeto deste contrato são 10 anos e ao fim de 10 anos o Município teria a rede toda substituída por leds e teria uma poupança, não dos 40.000,00 euros que tem durante este tempo, mas dos 240.000,00 euros. Portanto, os 240.000,00 euros que poupa durante este tempo, que vai dar agora à empresa concessionária e que no final do contrato ficariam naturalmente para a Câmara mas assumindo a responsabilidade da rede. Em termos tecnológicos aí é que lhe é depois difícil perceber o que é que a rede é no fim do



Reunião de 28/12/2016

contrato. É uma rede atual? Tem que ser revista? Tem que ser toda substituída? Que têm que voltar a fazer um novo contrato? Isso é que ele, Vereador Adelino Amaral, não tem nenhum elemento para projetar isso. Não sabe se há algum dado. Historicamente não deve haver porque isto é uma coisa recente. Não deve haver dados históricos. Agora, não sabe se há alguma garantia em termos de aptidão técnica. -----

---- O Senhor Presidente pediu ao Senhor Vereador Adelino Amaral para lhe deixar introduzir um elemento novo no seu raciocínio. É que o atual contrato de concessão da iluminação pública do Município de Nelas é até 2021 com a EDP, como é com a generalidade dos Municípios daqui da CIM Viseu Dão Lafões. Já foi feito agora o aditamento ao contrato em que a EDP é obrigada a substituir sódio e mercúrio por led. Em 2021 vai ser levado a concurso a iluminação pública. Está em vigor e tem que ser levado em consideração na negociação da concessão com a EDP. É evidente que sim. Como tem que ser levado em consideração, ainda está em vigor daqui a 7 anos, o Executivo ainda está a devolver 50% da poupança das 430 luminárias que o Executivo colocou. Este processo já foi ensaiado nas 430 luminárias. Em 2020 tem que estar previsto e vai ser encetado a nível nacional uma renegociação dos contratos de iluminação pública da concessão à EDP, ou a outra empresa, vai ser aberto um concurso público internacional e vai ser fixado um caderno de encargos para as várias situações, eventualmente, para presumir também essa questão da renovação tecnológica das redes. -----

---- O Senhor Vereador Adelino José Borges Amaral afirmou que o contrato que existe com a EDP não impõe qual é o tipo de luminária que é usada, o atual, que pode ser mercúrio, sódio, led, pode ser qualquer coisa. E a mesma preocupação para o futuro. E, já agora uma outra dúvida, quer dizer, é uma questão até de mais curiosidade. Há algum estudo que tenha alguma base científica que diga qual o tempo média de vida útil dos vários tipos de soluções de iluminação? -----

---- O Senhor Eng.º Dinis Rodrigues afirmou que, começando com a questão dos contratos e das concessões e de tudo o mais. Isto é um contrato de concessão. Os contratos de concessão que os Municípios em Portugal têm são da rede de baixa tensão, não é do sistema de iluminação pública. Depois inclui também esse sistema de iluminação pública e a manutenção. Mas em Espanha, por exemplo, os contratos de concessão que os Municípios têm com os distribuidores, ou com a EDP Distribuição lá do sítio, por exemplo não inclui a manutenção da rede de iluminação pública. Não sabe como é que vai ser no futuro, como é que vai ser em 2020, ou em 2021, não sabe se vai ser muito diferente, se vai ser muito igual àquilo que temos. Mas existe um bocadinho pela Europa modelos diferentes. O que este contrato prevê e prevê-o por um simples motivo, é que durante o período do contrato as luminárias que sejam instaladas pela ESE são da sua propriedade. E isto pelo simples facto de obrigarem a empresa de serviços energéticos a substituir essa luminária se ela avariar. Portanto, é um ativo da ESE, está no balanço da ESE até por questões de contabilísticas e de endividamento e afins. Portanto, a ESE instala esta luminária nova. Durante o período do contrato a luminária é da ESE. Se a luminária avariar a ESE chega lá e troca aquela luminária por outra luminária equivalente, idêntica. A empresa de serviços energéticos é a responsável pela substituir esta luminária dentro de um prazo que está previsto no caderno de encargos, ao contrário daquilo que está no contrato de concessão que não impõe penalidades se a EDP, em vez de substituir as luminárias passados 5 dias da sua avaria, as substituir passados 5 meses. O



Reunião de 28/12/2016

contrato de concessão não tem cláusulas desta natureza. O que nós temos é que no final deste contrato as luminárias passam para o Município em bom estado de funcionamento. Se no último dia do contrato avariar uma, ou duas luminárias a empresa de serviços energéticos tem que as substituir antes do bem passar para o Município. Em 2020, 2021, vamos ter os contratos de concessão e há uma coisa que ele não sabe e acha que ninguém sabe, o que é que daqui a 5 anos, ou 10 anos, qual é que vai ser a tecnologia que vamos ter para iluminar, quer as nossas ruas, quer as nossas casas, ninguém sabe se surge uma tecnologia disruptiva mais avançada que esta. Mas uma coisa ele, Eng.º Dinis Rodrigues, sabe, cada dia que passa sem se avançar e sem se implementar um projeto, cada dia que passa em sua casa em que ele não substitua a lâmpada incandescente porque está a pensar se vai pôr uma lâmpada de halogénio de baixo consumo, ou vai pôr uma lâmpada led, é mais um dia em que está a pagar pelo uso de uma tecnologia ineficiente. Portanto, há aqui um custo de oportunidade que é entre o avançar e o não avançar para o projeto e isto também se podem fazer contas para ver quanto é que custa avançar, ou não avançar para o projeto. Portanto, nesta altura não sabemos o que é que temos em 2021, ou em 2025, em termos de tecnologias. Sabemos uma coisa que é: O contrato de concessão, à data em que foi assinado, previa no seu Anexo 1 uma coisa que eram as luminárias de uso corrente, que até há muito pouco tempo as luminárias de uso corrente, ou seja, as luminárias que a EDP se encontrava obrigada a instalar em cada um dos Municípios eram luminárias de vapor de sódio e luminárias de vapor de mercúrio. Até há muito pouco tempo a EDP não estava obrigada a instalar luminárias led em nenhum dos Municípios. Houve uma alteração a um protocolo celebrado entre a EDP Distribuição e a Associação Nacional de Municípios, que depois tem que ser ratificado por cada um dos Municípios ao qual queira aderir que prevê já que os leds passam a ser luminárias de uso corrente em algumas situações: Nas substituições de vapor de mercúrio. E tanto quanto ele sabe, em novos arruamentos e em luminárias de vapor de sódio obsoletas. A sua opinião sobre isto é que caminhamos a largos passos em que as luminárias led passam a ser em toda a sua amplitude e em toda a sua plenitude luminárias de uso corrente. No momento em que isso acontecer a EDP passa a ser obrigada, dentro daquilo que é a concessão, a substituir todas as luminárias avariadas por luminárias led e a substituir luminárias led por novas luminárias led. Ora, havendo a renegociação dos contratos de concessão em 2020, 2021, a única coisa que os Municípios têm que fazer é incluir uma cláusula nesse contrato de concessão, que não crê que a EDP venha a rejeitar até porque isso lhe vai pôr um investimento muito mais para a frente, em que o futuro concessionário, quando receber a instalação depois de terminado este contrato, está obrigada a substituir aquelas luminárias por luminárias equivalentes. Ou seja, este contrato terminaria, imaginemos, algures entre 2027, 2028, fazendo ali contas a 10 anos e pensar no ano que vem, em 2020 quando o Município renegociar o contrato a única coisa que tem que dizer é que, ok, aquilo que temos no Município são estas luminárias todas, temos estas que já substituímos para led, ao abrigo do POVT, ao abrigo de outros programas e de outras iniciativas e temos aqui estas 6.000 luminárias que foram substituídas no âmbito de um contrato de gestão de eficiência energética. Estas 6.000 luminárias são da empresa de serviços energéticos até ao final deste contrato e esse prazo é possível incluí-lo. E depois de finalizado este prazo aquilo que o Município vai exigir ao futuro concessionário da rede de baixa tensão é que todas as obrigações de manutenção passem a ser garantidas pelo concessionário. Pedia só desculpa mas neste caso tinha que dar ao Senhor Vereador Dr. Manuel Marques a sua



Reunião de 28/12/2016

opinião sobre a sua leitura dos contratos de concessão e é que a EDP está obrigada a substituir e a fazer manutenção de tudo que sejam luminárias de uso corrente, vapor de sódio e vapor de mercúrio. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques afirmou que a anterior Câmara instalou luminárias led e está agora a pagar à EDP essa poupança. A QBeiras para mexer nos postes tinha de ter autorização da EDP. -----

---- O Senhor Eng.º Dinis Rodrigues afirmou que essas luminárias não são luminárias de uso corrente. -----

---- O Senhor Presidente afirmou que esse processo decorreu e não obstáculo nenhum e não se recorda de ter feito nenhum pedido formal à EDP para substituir as luminárias. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques afirmou que a Câmara não pode mexer, nem ligar, nem desligar. -----

---- O Senhor Vereador Adelino José Borges Amaral afirmou que faltava responder-lhe a questão do final da exploração, como é que isso fica. -----

---- O Senhor Eng.º Dinis Rodrigues afirmou que o exemplo que deu estava correto e mais ou menos, num ou noutra número, mas o que temos é: numa fatura de 400.000,00 euros, aquilo que o Município está a intervir no âmbito deste contrato em cerca de 75% das luminárias, ou seja, numa fatura de 400.000,00 euros, ao qual correspondem oito mil e algumas luminárias aquilo que se vai fazer é um contrato para cerca de 6.194 luminárias. Esse contrato gera uma redução de custo de energia de, pelo menos, 60%. Portanto, fazendo as contas do Senhor Vereador Adelino Amaral, gera uma poupança de 240.000,00 euros, sendo que uma parte significativa desses 240.000,00 euros são entregues à empresa de serviços energéticos para remunerar o investimento que ela fez e uma parte, que está estimada em cerca de 10.000,00 euros por ano, reverte para o Município. A estes 10.000,00 euros acrescem cerca de 30.000,00 euros que é a poupança expectável pela alteração das luminárias de vapor de mercúrio que a EDP Distribuição irá fazer até 2020, fruto da alteração que houve ao Anexo 1, do contrato de concessão, que foi acordado entre a EDP Distribuição e a Associação Nacional de Municípios. E salienta que a EDP Distribuição, até 2020, só vai substituir o vapor de mercúrio. As luminárias led, em toda a sua aceção, não são ainda luminárias de uso corrente. Portanto, na sua opinião, na sua leitura do contrato de concessão, a EDP Distribuição não está obrigada a fazer a sua manutenção, exceto nas situações que foram agora aditadas ao contrato de concessão e esse aditamento foi considerar luminárias de uso corrente as luminárias led em duas situações: na substituição do vapor de mercúrio e nos novos arruamentos. -----

---- O Senhor Vereador Adelino José Borges Amaral afirmou que só havia ali uma falha. É que não é dado a conhecer aos Senhores Vereadores, estão a falar num investimento sem saber qual é o seu montante porque em termos de proposta não se consegue saber. Isto é um investimento de 2 milhões de euros que vai ser financiado ao longo de 10 anos, 200.000,00 por ano. Não é assim. Não se sabe quanto é que vai custar. Sabe-se é que uma parte da poupança vai remunerar o investimento sem se saber qual é o valor do investimento. Isto pode criar aqui alguma ambiguidade, nomeadamente naquelas pessoas mais cétricas e dizem que mais valia a pena a Câmara fazer o empréstimo dos 2 milhões de euros, fazer ela própria o investimento e ficava com o dinheirinho todo. Não estava a dizer que era essa a solução que defende porque só tendo esses elementos todos e fazendo as continhas todas e é que se podia avaliar. Mas há ali essa dúvida nomeadamente em relação às pessoas que normalmente tem



Reunião de 28/12/2016

mais ceticismo. -----

---- O Senhor Presidente afirmou que, só para ajudar o Senhor Vereador Adelino Amaral, se cada luminária custar 150,00 euros, esses 6.000 luminárias dá 900.000,00 euros de investimento. -----

---- O Senhor Vereador Adelino José Borges Amaral afirmou que, admitindo a mão-de-obra e isso tudo, por isso é que falou em 2 milhões de euros. -----

--- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques afirmou que garantia ao Senhor Presidente que a EDP não quer fazer isso com a Câmara Municipal. -----

---- O Senhor Presidente afirmou que a EDP ainda agora assinou com a Associação de Municípios só substituir o mercúrio e toda a gente já falou com a EDP. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques perguntou ao Senhor Presidente se aquilo era tão vantajoso porque é que só duas Câmaras é que fizeram estes contratos e que nem as CIM,s fizeram. -----

---- O Senhor Vereador Adelino José Borges Amaral afirmou que percebia que a EDP não estará certamente disponível para assumir uma coisa destas até porque isto também tem a ver com quebras de receitas e vai ter que refazer o investimento. É uma coisa absurda. Em termos de investidor o Senhor faz um investimento quando tem perspectiva de aumentar a sua receita. Neste caso da EDP seria ao contrário. Parece-lhe razoável que a EDP não esteja muito disponível por enquanto porque quando perceber que pode também entrar neste mercado, se calhar é vantajoso para ela. Mas a sua dúvida é a seguinte: A EDP vai ter uma redução na manutenção do contrato que tem atualmente, nomeadamente deixa de fazer substituição de luminárias. Não há ali nenhuma contrapartida da EDP? -----

---- O Senhor Eng.º Dinis Rodrigues afirmou que, indo por partes e relativamente à primeira parte da questão do Senhor Vereador Adelino Amaral. Percebia a estranheza. Neste modelo contratual o contraente público paga ao privado em função das economias de energia que ele consiga alcançar e é por isso que nós não temos um preço contratual base previamente definido porque nós podemos ter uma tecnologia que custa 150,00 euros e que poupa 60%. Mas pode aparecer uma tecnologia privada que em vez de custar 150,00 euros por luminária, custa 180,00 euros, 210,00 euros, 230,00 euros, 250,00 euros, mas que em vez de poupar 60% poupa 70%, 80%, 90%, ou 100%, 100% é difícil, é o limite, 100% é impossível mas até 99% resta-nos o sonho e podemos lá chegar, ou não. O modelo de avaliação avalia as propostas em função das economias que ela gere e da parte das percentagens que essa economia das empresas é entregue ao contraente público. Se nós tivéssemos ali metade deste contrato de preço base estávamos, no fundo, a restringir as evoluções tecnológicas que podem vir a aparecer. E, ele, Eng.º Dinis Rodrigues, pede imensa desculpa, não conhece mal o mercado, mas também não tem a pretensão de conhecer tudo até porque há inovação todos os dias a surgirem em diferentes sítios. Percebe a estranheza do Senhor Vereador Adelino Amaral. Mas é essa estranheza que fez com que o legislador tivesse que publicar o Decreto-Lei n.º 29/2011, para enquadrar este modelo contratual dentro do CCP. Este modelo levanta dúvidas e levantou dúvidas ao legislador e a prova disso é que o caderno de encargos tipo, que é aprovado dois anos depois. Portanto, o Decreto-Lei n.º 29/2011 é publicado em 2011, mas o caderno de encargos tipo é de 2013. Portanto, quando começamos a contar os tempos, o tempo não se conta desde 2011, começa-se a contar em 2013 porque entre 2011 e 2013, apesar de termos o Decreto-Lei n.º 29/2011, na prática não era possível lançar estes



Reunião de 28/12/2016

procedimentos porque não tínhamos cadernos de encargos. As reservas foram tantas que o caderno de encargos tipo é aprovado por três Membros do Governo, Secretário de Estado da Energia, Secretário de Estado do Tesouro e Secretário de Estado das Finanças, ou seja, o caderno de encargos tipo foi escrutinado de forma a validar um conjunto de questões que estão hoje ali a discutir, entre as quais esta, que é absolutamente legítima, que é a questão da estranheza de não terem um preço base, porque têm isso em 99% dos procedimentos ao abrigo do CCP e agora surge ali um procedimento no qual isso não surge. Mas não surge porque é um modelo contratual “invertido” em que o preço contratual está associado às poupanças energéticas que cada uma das empresas consegue potenciar e nessa medida há um encargo para o contraente público que decorre dessas poupanças de energia. Portanto, a questão ali é um bocadinho essa. Há ali uma total inversão de todo o modelo contratual mas que está legitimada por três Membros do Governo, entre os quais dois relacionados com as Finanças, que aprovaram o caderno de encargos tipo. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques pediu ajuda, quer ao Senhor Presidente, quer ao Senhor Eng.º Dinis Rodrigues, para o esclarecerem. Tem o Decreto-Lei n.º 29/2011, que o Senhor Presidente distribuiu e o Decreto-Lei, no seu introito, na fase preambular, diz assim: O Programa do Governo do XVIII Governo Constitucional traçou novos objetivos para a política energética e estabeleceu a prioridade que deve ser dada à eficiência energética, designadamente através da aplicação de programas de redução de consumos de energia nos edifícios públicos. Depois, mais adiante, é que só viu isto agora e não conhece este Decreto-Lei. O presente Decreto-Lei vem, deste modo, estabelecer um regime de contratação pública, por parte do Estado e demais entidades públicas, de serviços energéticos, com vista à implementação de medidas de eficiência energética nos edifícios públicos e equipamentos afetos à prestação de serviços públicos. Depois, mais abaixo, diz assim: Assim, com o objetivo de agilizar e conferir maior celeridade ao procedimento de formação dos contratos de gestão de eficiência energética a celebrar para cada edifício, ou equipamento público. Depois, têm ali no artigo 13.º: Certificado energético e da qualidade do ar interior dos edifícios. Perguntou se estavam ali a discutir iluminação pública, ou o que era.

---- O Senhor Presidente perguntou ao Senhor Vereador Dr. Manuel Marques se iluminação pública não era equipamento público. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques respondeu que não era porque o equipamento público não era do Senhor Presidente. -----

---- O Senhor Presidente perguntou ao Senhor Vereador Dr. Manuel Marques porque é que havia uma concessão da EDP de uma coisa que era do Município de Nelas. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques afirmou que não falava ali em rede pública em lado nenhum. -----

---- O Senhor Presidente afirmou que era uma infraestrutura pública. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques afirmou que não era e que o deixasse ler: Na celebração da proposta inicial, as empresas de serviços energéticos realizam a expensas suas uma vistoria aos edifícios e equipamentos afetos ao objeto. Perguntou, onde é que ali diz que é para iluminação nas linhas de iluminação pública. Mais. Como é que vão fazer dois contratos, um com a EDP, outro com a ESE? Não percebe. Então, temos um contrato a vigorar até 2020. -----

---- O Senhor Presidente afirmou que o objeto dos contratos é completamente diferente. -----



Reunião de 28/12/2016

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques afirmou que não era. -----

---- O Senhor Presidente afirmou que o contrato de concessão da exploração da energia é a distribuição da energia, é a luz. E o contrato que estão a fazer agora, ou o concurso que vão abrir é o instrumento que nos projeta a luz. É isso. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques afirmou que o Senhor Presidente não podia ir por aí. O Senhor Presidente esteve ali desde 2013 um facto que ninguém concorreu a isto, a CIM Viseu Dão Lafões não concorreu a isto. Também não diz quando é que foi o Visto do Tribunal de Contas, quer de Lisboa, quer de Peniche, certamente foi para aí há 8 dias, ou 15 dias. Há ali uma questão que lhe levanta umas sérias dúvidas, porque é que isto é tão bom, tão vantajoso, tão favorável para a Câmara. Em 308 Concelhos temos um, ou dois e estão ali a ver se se consegue resolver, se fica, ou não fica. Ainda não estão na prática efetivamente aplicados. Não estão. Têm apenas o Visto do Tribunal de Contas. Pergunta: Que raio, tão boa, surgiu agora aqui uma coisa miraculosa, ou mirabolosa, para a Câmara Municipal de Nelas poupar? Ele, Vereador Dr. Manuel Marques, votará sempre contra porque aquilo cheira-lhe a parceria pública privada e vem ao encontro daquilo que o Senhor Vereador Adelino Amaral diz e bem, que ninguém sabe quanto é que a ESE vai gastar, mas sabem já quanto é que ela vai receber. Isso já sabem. Pelo menos, 200.000,00 euros por ano. -----

---- O Senhor Presidente afirmou que não sabiam, não senhor. Depende do contrato. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques afirmou que sabiam, que eram 2 milhões de euros em 10 anos. Que o Senhor Presidente tivesse paciência. Isto é uma forma encapotada de dar a ganhar dinheiro a um privado e que ele será, cabalmente, contra, aliás, já foi vítima disso e teve o cuidado de se abster nessa parceria publica privada, embora tivesse que ir defender à Escola e ter sido atacado pelo Senhor Presidente, aquilo era uma parceria publica privada para todos os efeitos legais. E, isso, vota contra e levará a todas as instâncias superiores a forma encapotada como o Executivo Senhor Presidente quer fazer isto. -----

---- O Senhor Presidente perguntou se mais algum dos Senhores Vereadores tinha alguma questão relativamente a este assunto. Afirmou que, no âmbito da Agenda da reunião de Câmara é um pedido de autorização à Assembleia Municipal para assunção de compromissos plurianuais que não de resultar da abertura de um procedimento concursal, que virá à próxima reunião de Câmara, com o respetivo caderno de encargos e programa de procedimento, aberto. Depois, os concorrentes terão que respeitar esse caderno de encargos e programa de procedimento e a Câmara analisará as melhores propostas. Excluirá aquelas que não cumpram os mínimos que estão a exigir. Isto permite, como crê que ficou demonstrado, com base legal, num horizonte de meses, que é o horizonte do lançamento do contrato, de abertura do procedimento, de ir ao Tribunal de Contas. Portanto, terão sempre a garantia de um Tribunal a apreciar a legalidade e o fundamento do lançamento do concurso. Terão sempre essa salvaguarda. O Tribunal de Contas há-de pegar sempre nos papéis todos. A Câmara tem a possibilidade de, para além das 430 luminárias que esta Câmara ainda recuperou de um processo de eficiência energética que a Câmara anterior tinha desistido. E que, felizmente, estão a pagar 50% do valor do investimento. O que está em cima da Mesa é a possibilidade de, em meses, o Executivo ter mais 6.194 luminárias led, religar, com a possibilidade de regulador de fluxo em 500 luminárias, aquelas que foram desligadas pelo Executivo anterior por dificuldades financeiras e ter a possibilidade de ter essa tecnologia em vigor, em poupar também, que não é despendendo, CO2, que é um objetivo também civilizacional. Portanto, têm



Reunião de 28/12/2016

a possibilidade, durante o ano de 2017, com esta verificação toda e com este controlo todo, terem a possibilidade, com a poupança que se gera pela instalação de luminárias led, terem a iluminação pública melhorada e crê que da parte da Câmara Municipal, da parte dele, Senhor Presidente, acha que só há vantagens. A remuneração do capital do investimento inicial vai resultar daquilo que os concorrentes fizerem. O Decreto-Lei n.º 29/2011 fala numa repartição de riscos e de ganhos. O Senhor Vereador Dr. Manuel Marques está preocupado com o que a ESE vai ganhar, ele, Senhor Presidente, está preocupado é com aquilo que os Municípios e a Câmara Municipal vão ganhar. Portanto, a Câmara vai pagar com o preço que paga atualmente, ainda tem uma poupança e fica com a iluminação pública moderna. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques afirmou que a EDP fez toda a instalação subterrânea na Av.ª 2 de Julho, em Canas de Senhorim, a suas expensas. A EDP fez, a suas expensas toda a iluminação das rotundas de Canas de Senhorim. Pergunta: A ESE também amplia essas redes e também mete esses cabos subterrâneos? Também põe os postos subterrâneos? Depois há a despesa com a ampliação das redes. O Senhor Presidente estava preocupado era com os privados, como sempre fez e que foi o Senhor Eng.º Vitor Alves que trouxe este assunto para a Câmara. -----

---- O Senhor Presidente afirmou que a ESE só substitui luminárias. Há uma diferença que para ele é evidente. O contrato de concessão de energia elétrica é da exploração da energia elétrica, da rede pública, que está consignada até 2021, implica atribuir à EDP a concessão e a exploração da rede. O que estão a falar ali não tem nada a ver com a concessão da rede pública, tem a ver apenas com um mecanismo que permite a poupança na energia que é gasta nessa mesma rede pública. São dois objetos contratuais distintos. Pediu aos Senhores Vereadores para introduzir no ponto 4 da proposta a apresentar à Assembleia Municipal e que é: *4. A previsão de repartição do preço contratual expectável possível do contrato pelo prazo contratual máximo possível do contrato é a seguinte.* Portanto, é substituir máximo por expectável. Pediu desculpa, nesta questão. Portanto, há o PREN - Plano de Racionalização de Energia do Concelho de Nelas e que justifica, de alguma maneira, a questão das poupanças e etc. e também a Auditoria Energética que também nos diz, de acordo com os Serviços, que luminárias é que existem, onde é que estão situadas e etc. Portanto, antes disso, põe à votação, ou à discussão, o PREN. -----

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o PREN - Plano de Racionalização de Energia do Concelho de Nelas. -----

(434/2016/12/28)6.2.AUDITORIA ENERGÉTICA DO CONCELHO DE NELAS: APROVAÇÃO

---- O Senhor Presidente afirmou que era a introdução, objetivos e fornecimento de energia, também no mesmo sentido, onde é que estão também situadas as luminárias, que foi também com a ajuda da Arquiled, mas sempre com os Serviços Municipais, não podia ser de outra maneira, para identificar aonde é que estão as luminárias, quantas são, controlo de faturas, tudo isso. -----

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar Auditoria Energética do Concelho de Nelas. -----

(435/2016/12/28)6.3.ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA A FORMAÇÃO DE GESTÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA AO ABRIGO DO DECRETO-LEI N.º 29/2011, DE 28/02: APROVAÇÃO DE PEDIDO DE



Reunião de 28/12/2016

AUTORIZAÇÃO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS

---- Presente a informação interna n.º 9308, datada de 22/12/2016, da Unidade Orgânica de Planeamento, Gestão, Urbanismo, Ambiente e Obras Municipais, que a seguir se transcreve:

---- *Procedimento para a formação de um Contrato Eficiência Energética no “Sistema de Iluminação Pública” (SIP) no concelho de Nelas* -----

---- *I. Na sequência das ordens de V.ª Ex.ª para se proceder á formação de um contrato de gestão de eficiência energética para a implementação de medidas de melhoria da eficiência energética no “Sistema de Iluminação Pública” (SIP) no concelho de Nelas, informo que é necessário proceder á abertura de um procedimento ao abrigo do disposto no artigo 10º e 11º do Decreto-Lei n.º 29/2011, de 28 de Fevereiro.* -----

---- *II. Dado a que a entidade adjudicante já dispõe de auditoria energética, as fases a adotar para a formação do contrato de gestão de eficiência energética são: o convite a empresas de serviços energéticos qualificadas, apresentação das propostas finais e adjudicação conforme estabelecido no disposto na alínea a) e nas subalíneas iii) e iv) do artigo 11º do Decreto-Lei n.º 29/2011, de 28 de Fevereiro.* -----

---- *Quando as medidas de melhoria de eficiência energética sejam promovidas pelos serviços e organismos do Estado, no quadro de um plano de racionalização energética num conjunto de edifícios ou equipamentos afetos á prestação de serviços públicos, poderão ser convidadas um numero mínimo de cinco empresas qualificadas desde que verificados os pressupostos estabelecidos no nº 2 do artigo 18º do Decreto-Lei n.º 29/2011, de 28 de Fevereiro.* -----

---- *III. Assim, solicita-se a V.ª Ex.ª autorização para se proceder á abertura de um procedimento de formação de contrato de gestão de eficiência energética no “Sistema de Iluminação Pública” (SIP) no concelho de Nelas, ao abrigo do disposto no artigo 10º e 11º do Decreto-Lei n.º 29/2011, de 28 de Fevereiro.* -----

---- *Para aprovação, segue em anexo o Programa de Procedimento e o Caderno de Encargos.* -----

---- *Quanto cumpre informar, à consideração V. Ex.ª.”* -----

---- Presente também uma proposta a apresentar à sessão ordinária da Assembleia Municipal.

---- *“Autorização prévia da Assembleia Municipal para a repartição de encargos e respetiva assunção dos compromissos plurianuais no âmbito da Celebração de Contrato de Gestão de Eficiência Energética, no Sistema Iluminação Pública do Concelho de Nelas, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 29/2011, de 28 de fevereiro*

---- *Foi presente, para deliberação, a proposta do Presidente da Câmara Municipal, que a seguir se transcreve:* -----

---- *Considerando que:* -----

---- *- A Câmara Municipal de Nelas assumiu como desígnio da sua ação tornar o Município uma referência no que diz respeito às boas práticas de sustentabilidade, tendo em vista também a racionalização dos custos energéticos.* -----

---- *- O Município de Nelas têm desenvolvido ao longo dos anos diversas ações, quer pela via comportamental, quer pela via tecnológica, com vista à melhoria da eficiência energética e à otimização dos consumos energéticos nos seus diversos equipamentos.* -----

---- *- O Município elaborou uma Auditoria Energética e um Plano de Racionalização*



Reunião de 28/12/2016

Energética (PRE) em que são definidas um conjunto de medidas executáveis e economicamente viáveis de racionalização do consumo e dos custos energéticos associados aos sistemas de Iluminação Pública; -----

---- - *As 6.194 luminárias do Sistema de Iluminação Pública a intervir, apresentaram, em 2016, um consumo de 2.531.807kWh e um custo de 364.580 €.* -----

---- - *Pretende a Câmara Municipal de Nelas desenvolver um projeto de modernização do Sistema de Iluminação Pública, nomeadamente com a substituição de tecnologia em 6.194 luminárias, recorrendo por isso à tecnologia LED.* -----

---- - *O Programa de Eficiência Energética na Administração Pública – Eco.AP, aprovado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 2/2011, de 12 de janeiro, constitui um instrumento de execução do PNAEE que visa alterar comportamentos e promover uma gestão racional dos serviços energéticos, com o objetivo de melhorar o nível de eficiência no setor público, sem aumento da despesa pública recorrendo à contratação pública da gestão de serviços energéticos.* -----

---- - *O Decreto-Lei n.º 29/2011, de 28 de fevereiro, institui um regime de contratação pública próprio para a formação dos contratos de desempenho energético que revistam a natureza de contrato de gestão de eficiência energética, criando, um procedimento concursal próprio, aplicável à formação e execução de contratos de gestão de eficiência energética, a celebrar entre entidades adjudicantes públicas e empresas de serviços energéticos (ESE), sendo estas últimas responsáveis pela implementação e financiamento do projeto, sendo posteriormente remuneradas em função das economias de energia efetivamente alcançadas.* -

---- - *A Portaria n.º 60/2013, de 5 de fevereiro, aprova o caderno de encargos tipo dos procedimentos para a formação de contratos de gestão de eficiência energética.* -----

---- - *Com o presente procedimento é intenção do Município de Nelas reduzir o consumo de energia elétrica no Sistema de Iluminação Pública em, pelo menos, 60% face ao consumo atual, de acordo com a Auditoria Energética e o PRE desenvolvidos.* -----

---- - *É intenção do Município lançar este procedimento no decorrer do ano de 2017.* -----

---- - *Para a celebração destes contratos é necessário, de acordo com o previsto na alínea e) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, obter da Assembleia Municipal a autorização prévia para a assunção dos compromissos plurianuais inerentes.* -----

---- *Proponho:* -----

---- *Submeter a deliberação da Assembleia Municipal a autorização prévia para a repartição de encargos e respetiva assunção dos compromissos plurianuais inerentes ao(s) contrato(s) a celebrar, de acordo com o previsto na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, nos seguintes termos:* -----

---- *1. O preço contratual expectável para o Contrato de Gestão de Eficiência Energética é 2.491.268 €.* -----

---- *2. O prazo contratual máximo possível do Contrato de Gestão de Eficiência Energética é de 12 anos.* -----

---- *3. Os estudos prévios baseiam-se num cenário de redução mínima do consumo de energia de 60%, revertendo um mínimo de 5% do valor económico da redução do consumo de energia para o Município.* -----

---- *4. A previsão de repartição do preço contratual expectável possível do contrato pelo prazo contratual máximo possível do contrato é a seguinte:* -----



MUNICÍPIO DE NELAS

NELAS
 VIVE

Reunião de 28/12/2016

<i>Ano</i>	<i>Compromissos Anuais</i>
1	207.811 €
2	212.828 €
3	215.382 €
4	217.967 €
5	220.583 €
6	223.230 €
7	225.908 €
8	228.619 €
9	231.363 €
10	234.139 €
11	236.949 €
12	239.792 €
<i>Total</i>	<i>2.491.268 €</i>

---- A Câmara deliberou, por maioria, com cinco votos a favor e um voto contra, do Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques, aprovar o pedido de autorização à Assembleia Municipal para assunção de compromissos plurianuais, necessários para a abertura de procedimento concursal para a formação de gestão de eficiência energética ao abrigo do Decreto-Lei n.º 29/2011, de 28/02, de acordo com a informação interna n.º 9308, datada de 22/12/2016, da Unidade Orgânica de Planeamento, Gestão, Urbanismo, Ambiente e Obras Municipais, atrás descrita. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques apresentou a seguinte declaração de voto: *“Votei contra esta proposta de abertura de procedimento concursal, porquanto depois de tudo que foi explanado, depois de tudo que fui informado e vertido nesta reunião, chego à conclusão que isto não passa de uma mera parceria pública privada em que tantas vezes foi falado no Município. Entendo que estamos a transferir o lucro que pode vir a beneficiar os Cidadãos do meu Concelho, estamos a transferir este mesmo lucro para uma empresa privada particular sem o mínimo de garantia que isso nos possa vir a trazer benefícios na iluminação pública. Aliás, decorre da publicação do Decreto-Lei n.º 29/2011, em 28 de fevereiro, que é tão benefício para os Municípios que só dois, Lisboa e Peniche, é que se socorreram deste diploma legal. Aliás, muito estranho é que a CIM Dão Lafões, que representa os Municípios também nesta matéria, não tenha deitado mão a esta parceria pública privada. Por isso, só me restava votar contra até porque não foi explicado aqui quanto é que custa o investimento, quanto é que a Câmara vai beneficiar com este investimento. Por isso, por falta de explicações, por ser uma parceria pública privada encapotada, eu não podia, de forma nenhuma, votar favoravelmente este assunto.”*-----

---- O Senhor Vereador Adelino José Borges Amaral apresentou a seguinte declaração de voto: *“O meu voto favorável para que a Assembleia Municipal possa autorizar a assunção de compromissos plurianuais que permitam a Autarquia fazer a substituição de parte da rede de iluminação pública por tecnologia mais evoluída e tendo em conta que nem a Câmara terá condições financeiras para assumir, por ela própria, este avultado investimento, nem a EDP se terá mostrado disponível para também assumir a renovação do sistema de iluminação pública, daí a minha abertura para que seja estudada outra forma de fazer esse investimento*



Reunião de 28/12/2016

e que tenha enquadramento nestas propostas que são aqui apresentadas. Portanto, votei favoravelmente esta proposta com base nesses pressupostos. Mas, tendo em conta as dúvidas e as reservas que foram aqui colocadas em relação à forma jurídica/legal e como será feito este investimento, naturalmente todo este processo deverá merecer uma análise mais profunda aquando da apreciação da abertura do concurso e da apreciação das propostas e nessa altura, de facto, o sentido de voto até pode ser diferente, ou poderão ser dados outros contributos para que as dúvidas e as reservas aqui colocadas possam, de facto, ser esclarecidas e serem desvanecidas de forma a permitir que a melhoria do serviço público de iluminação seja uma realidade e a Autarquia possa também ter algum benefício financeiro deste investimento.” -----

---- O Senhor Vereador Artur Jorge dos Santos Ferreira apresentou a seguinte declaração de voto: *“Muito obrigado Senhor Presidente. Queria também subscrever a declaração do Senhor Vereador Adelino Amaral e também dar uma sugestão no caso de serem aprovados depois os contratos e a efetiva poupança do Município, para que esse valor seja depois gasto em luminárias não para a iluminação pública mas para os edifícios camarários, nas várias vertentes, alguns não têm, para que essa poupança seja revertida na compra dessas luminárias.”* -----

---- O Senhor Presidente agradeceu a participação do Senhor Eng.º Dinis Rodrigues. Ia lançar-lhe um desafio porque esta matéria, como se viu, carece de muito esclarecimento e, portanto, há muitas dúvidas, ele, próprio, ainda ontem à noite esteve a aprender, e como estava ali presente na sala o Senhor Presidente da Assembleia, se o Senhor Eng.º tivesse disponibilidade para estar logo à noite na Assembleia Municipal, às 21 horas, para dar alguns esclarecimentos que sejam necessários porque, de facto, é um diploma que criou uma exceção à contratação pública. Existe esta potencial conflitualidade entre a rede de distribuição de energia elétrica e agora um operador que vem substituir as luminárias e, portanto, também, ele, Senhor Presidente, mal sabia distinguir uma luminária de sódio da de mercúrio, nem sabia bem a distinção. Portanto, é natural que na Assembleia Municipal haja também algumas dúvidas e para que os Membros da Assembleia Municipal possam ser esclarecidos, se o Senhor Eng.º Dinis Rodrigues poder ficar para ficar para logo era 5 estrelas. Agradeceu-lhe por ter estado na reunião de Câmara. Depois, na Assembleia Municipal, o Senhor Presidente da Assembleia pede a antecipação do ponto logo para o início da Ordem de Trabalhos. -----

---- **De seguida, o Senhor Presidente pediu à Câmara para fazer um intervalo de dois minutos.** -----

---- **Reaberta a reunião,** o Senhor Presidente introduziu o ponto seguinte. -----

(436/2016/12/28)6.4. Apreciação e Aprovação do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências do Município de Nelas para a Associação de Municípios da Região do Planalto Beirão para Recolha e Transporte de Resíduos Sólidos Urbanos Indiferenciados no Território do Concelho de Nelas

---- Presente o modelo de contrato interadministrativo de delegação de competências do Município de Nelas para a Associação de Municípios da Região do Planalto Beirão para recolha e transporte de resíduos sólidos urbanos indiferenciados no território do Concelho de Nelas. -----



Reunião de 28/12/2016

---- O Senhor Presidente afirmou que aquele modelo de contrato interadministrativo resultou da entrada em vigor da Lei n.º 75/2013, que nunca terá sido feito, porque ele esteve na última Assembleia do Planalto Beirão e isto por lapso lá dos Serviços nunca terá sido feito e a Câmara tem que transferir para lá essa delegação de competências no âmbito da recolha e transporte de resíduos sólidos urbanos nos termos que ali estão e que são os que estão em vigor. Em rigor, não há nenhuma alteração, foi a explicação que lhe deram, para cumprir a Lei n.º 75/2013. Perguntou se algum dos Senhores Vereadores queria dizer alguma coisa relativamente a este assunto. -----

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o contrato interadministrativo de delegação de competências do Município de Nelas, para a Associação de Municípios da Região do Planalto Beirão, para recolha e transporte de resíduos sólidos urbanos indiferenciados no território do Concelho de Nelas, bem como submeter este assunto à aprovação da Assembleia Municipal. -----

(437/2016/12/28)6.5.PROPOSTA DE ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO DA LOJA SOLIDÁRIA DO CONCELHO DE NELAS – APROVAÇÃO

---- Presente a informação interna n.º 8924, datada de 07/12/2016, da Unidade Orgânica da Cultura, Educação, Desporto e Serviço Social, que a seguir se transcreve: -----

---- *Proposta de alteração ao Regulamento da Loja Solidária do Concelho de Nelas* -----

---- *A Câmara Municipal de Nelas, na sua intenção de promover uma participação efetiva dos parceiros/entidades da Rede Social de Nelas, apresentou uma proposta de regulamento da Loja Solidária de Nelas, em reunião de Conselho Local de Ação Social, em 27 de outubro de 2016. Os parceiros da Rede Social de Nelas presentes após exposição da proposta de regulamento, e encontrando-se o mesmo em período de discussão pública à data, propuseram algumas alterações à proposta inicial que se encontram em anexo assinaladas.* -----

---- *A Loja Solidária do Concelho de Nelas tem como objetivo promover e contribuir para uma melhoria das condições de vida dos indivíduos/ famílias com alguma vulnerabilidade social, através da atribuição de bens de diversa ordem, devidamente catalogados na Loja Solidária de Nelas, atribuídos gratuitamente e ou emprestados consoante a classificação dos mesmos, mas mediante critérios explanados no Regulamento da Loja Solidária de Nelas.* -----

---- *Quanto cumpre informar, à consideração superior de V. Ex.ª.*” -----

---- O Senhor Presidente afirmou que havia uma proposta de alteração ao Regulamento da Loja Solidária do Concelho de Nelas na nota justificativa e depois há ali algumas alterações. -

---- A Senhora Vice-Presidente da Câmara, Dr.ª Sofia Relvas Marques, afirmou que essas alterações decorreram do período de discussão pública e da última reunião do CLASN e que estão sinalizadas a amarelo, foi aquilo que foi solicitado pelos próprios Membros do CLASN para serem acrescentadas. -----

---- O Senhor Presidente afirmou que estas alterações foram o resultado da discussão pública e também da reunião do CLASN que sugeriu que fossem acrescentadas ali algumas alterações. Perguntou se algum dos Senhores Vereadores pretendia algum esclarecimento. ----

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de alteração ao Regulamento da Loja Solidária do Concelho de Nelas, de acordo com a informação interna n.º 8924, datada de 07/12/2016, da Unidade Orgânica da Cultura, Educação, Desporto e Serviço Social, atrás descrita. -----



Reunião de 28/12/2016

(438/2016/12/28)6.6.REGULAMENTO DE INCENTIVO À NATALIDADE. PEDIDO DE ATRIBUIÇÃO DE INCENTIVO - REQUERENTES: CARLOS MANUEL DE AGUIAR CORREIA E MARIA ISABEL SANTOS RODRIGUES – APROVAÇÃO

---- Presente a informação interna n.º 9032, datada de 13/12/2016, da Unidade Orgânica da Cultura, Educação, Desporto e Serviço Social, que a seguir se transcreve: -----

---- *“Atribuição de Incentivo à Natalidade – Gonçalo Rodrigues Correia -----*

---- *Requereram, no dia 5 dezembro de 2016, a atribuição do incentivo à natalidade os requerentes Carlos Manuel de Aguiar Correia e Maria Isabel Santos Rodrigues, residentes na Rua do Soito, n.º 4 – 1.º Esq.º, em Nelas, pelo nascimento do seu filho Gonçalo Rodrigues Correia, no dia 23 de novembro de 2016. -----*

---- *Na sequência do requerimento acima citado, foi elaborado e instruído o respetivo processo que integra todos os documentos exigidos pelo Regulamento de Incentivo à Natalidade no Município de Nelas e os documentos de verificação das condições regulamentares da atribuição do incentivo. -----*

---- *Por: -----*

---- *- O pedido ter ocorrido até 90 dias úteis contados a partir da data do nascimento (art.º 6.º); -----*

---- *- O processo ter sido instruído com os documentos exigidos no Regulamento (art.º 5.º); --*

---- *- Estarem preenchidos os requisitos para a atribuição do subsídio (art.º 4.º) -----*

---- *Considero que estão reunidas todas as condições para a atribuição do incentivo à natalidade aos requerentes acima identificados. -----*

---- *A decisão final deverá ser tomada por deliberação da Câmara Municipal, sob proposta do Exmo. Sr. Presidente da Câmara, de acordo com o exposto no n.º 1 do artigo 7.º do Regulamento, em vigor desde o dia 5 de outubro de 2016. -----*

---- *Posteriormente, os requerentes serão notificados por escrito da decisão. -----*

---- *Quanto cumpre informar, à consideração superior de V. Ex.ª.” -----*

---- O Senhor Presidente afirmou que estavam ali já dois pedidos, que requereram no dia 5 de dezembro a atribuição do incentivo à natalidade os requerentes Carlos Manuel de Aguiar Correia e Maria Isabel Santos Rodrigues, residentes na Rua do Soito, n.º 4 – 1.º Esq.º, em Nelas. Na sequência do requerimento foi elaborado e instruído o respetivo processo que integra todos os documentos exigidos pelo Regulamento de Incentivo à Natalidade no Município de Nelas. O pedido ocorreu até 90 dias úteis contados a partir da data do nascimento. O processo ter sido instruído com os documentos exigidos no Regulamento. Estão preenchidos os requisitos para a atribuição do subsídio. Os Serviços consideram que estão reunidas todas as condições para a atribuição do incentivo à natalidade aos requerentes acima identificados. Perguntou aos Senhores Vereadores se havia alguma dúvida relativamente a este incentivo à natalidade que os Serviços confirmam que é devido. -----

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, deferir o pedido dos requerentes Carlos Manuel de Aguiar Correia e Maria Isabel Santos Rodrigues, residentes na Rua do Soito, n.º 4 – 1.º Esq.º, em Nelas, pelo nascimento do seu filho Gonçalo Rodrigues Correia, no dia 23 de novembro de 2016, nos termos da informação interna n.º 9032, datada de 13/12/2016, da Unidade Orgânica da Cultura, Educação, Desporto e Serviço Social, atrás descrita. -----

(439/2016/12/28)6.7.REGULAMENTO DE INCENTIVO À NATALIDADE. PEDIDO DE ATRIBUIÇÃO DE INCENTIVO - REQUERENTES: BRUNO ALEXANDRE DOS



Reunião de 28/12/2016

SANTOS MOTA E CLÁUDIA MARGARIDA LEITÃO GASPAR MOTA – APROVAÇÃO

---- Presente a informação interna n.º 9035, datada de 13/12/2016, da Unidade Orgânica da Cultura, Educação, Desporto e Serviço Social, que a seguir se transcreve: -----

---- *“Atribuição de Incentivo à Natalidade – Inês de Figueiredo Mota -----
 ---- Requereram, no dia 6 dezembro de 2016, a atribuição do incentivo à natalidade os requerentes Bruno Alexandre dos Santos Mota e Cláudia Margarida Leitão Gaspar Mota, residentes no Largo do Cruzeiro, n.º 2, em São João do Monte, Freguesia de Senhorim, Concelho de Nelas, pelo nascimento da sua filha Inês de Figueiredo Mota, no dia 21 de novembro de 2016. -----*

---- *Na sequência do requerimento acima citado, foi elaborado e instruído o respetivo processo que integra todos os documentos exigidos pelo Regulamento de Incentivo à Natalidade no Município de Nelas e os documentos de verificação das condições regulamentares da atribuição do incentivo. -----*

---- *Por: -----
 ---- - O pedido ter ocorrido até 90 dias úteis contados a partir da data do nascimento (art.º 6.º); -----*

---- *- O processo ter sido instruído com os documentos exigidos no Regulamento (art.º 5.º); --*

---- *- Estarem preenchidos os requisitos para a atribuição do subsídio (art.º 4.º) -----*

---- *Considero que estão reunidas todas as condições para a atribuição do incentivo à natalidade aos requerentes acima identificados. -----*

---- *A decisão final deverá ser tomada por deliberação da Câmara Municipal, sob proposta do Exmo. Sr. Presidente da Câmara, de acordo com o exposto no n.º 1 do artigo 7.º do Regulamento, em vigor desde o dia 5 de outubro de 2016. -----*

---- *Posteriormente, os requerentes serão notificados por escrito da decisão. -----*

---- *Quanto cumpre informar, à consideração superior de V. Ex.ª.” -----*

---- O Senhor Presidente afirmou que era o mesmo pedido dos requerentes Bruno Alexandre dos Santos Mota e Cláudia Margarida Leitão Gaspar Mota, residentes em São João do Monte, portanto, também um incentivo à natalidade, que é mil euros, com o reembolso de despesas. --

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, deferir o pedido dos requerentes Bruno Alexandre dos Santos Mota e Cláudia Margarida Leitão Gaspar Mota, residentes no Largo do Cruzeiro, n.º 2, em São João do Monte, Freguesia de Senhorim, Concelho de Nelas, pelo nascimento da sua filha Inês de Figueiredo Mota, no dia 21 de novembro de 2016, nos termos da informação interna n.º 9035, datada de 13/12/2016, da Unidade Orgânica da Cultura, Educação, Desporto e Serviço Social, atrás descrita. -----

(440/2016/12/28)6.8.PROTOCOLO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE NELAS E MARIA LUÍSA GOUVEIA NEVES – RATIFICAÇÃO

---- Presente o Protocolo celebrado em 12 de dezembro de 2016, entre o Município de Nelas e Maria Luísa Gouveia Neves, que a seguir se transcreve: -----

---- *Protocolo -----*

---- *Entre: -----*

---- *1.º “Município de Nelas”, com sede no Largo do Município, 3520.001 Nelas, titular do NIPC 506834166, representado, nos termos legais, pelo Ex.m.º Senhor Presidente da Câmara, Dr. José Borges da Silva, como Primeiro Outorgante e adiante designado*



Reunião de 28/12/2016

“Município”, e -----
 ---- 2.º “*Maria Luísa Gouveia Neves*”, titular do NIF, com morada na Av.ª Carlos Afonso Paiva, n.º 31, 3525-442 Carvalhal Redondo, como Primeiro Outorgante e adiante designada por “*Maria Neves*”. -----

---- É celebrado o presente protocolo que se rege pelos considerandos supra e ainda as cláusulas seguintes: -----

---- Cláusula 1.ª – Objeto -----

---- O presente protocolo tem por objeto definir com o Município pretende executar um passeio com 1,50 metros de largura, na Av.ª Carlos Afonso Paiva, necessitando de integrar na via pública parcelas de terreno pertencentes a Maria Neves, de um lado e de outro do arruamento. -----

---- Cláusula 2.ª – Proposta -----

---- 1 – No citado arruamento, Maria Neves autoriza que o Município execute a construção de um muro de suporte de terras, respetivo aterro e construção de um muro de vedação em alvenaria de bloco com três fiadas e com um metro de rede eletrosoldada verde (a rede apenas será fixada no artigo rústico n.º 2002, da Freguesia de Carvalhal Redondo e Aguieira), com cedência de terreno para o domínio público, por forma a executar o passeio público. -----

---- 2 – Na parcela e terreno a norte, artigo matricial rústico n.º 2560, da Freguesia de Carvalhal Redondo e Aguieira, será cedida uma área de cerca de 78,60 m², para integração na via pública e a sul, sobre o artigo matricial rústico n.º 2002, da Freguesia de Carvalhal Redondo e Aguieira, será cedida uma área de cerca de 95,60 m², para integração na via pública. -----

---- 3 – O Município de Nelas compromete-se a executar os passeios com a maior brevidade.

---- E por estarem de acordo vão assinar as partes, em dois exemplares.” -----

---- O Senhor Presidente afirmou que esta questão fica ali na divisão das localidades entre Aguieira e Carvalhal Redondo. É um protocolo que permite a cedência de 1,50 metros para cada lado, por parte desta Senhora, para a Câmara continuar a construção dos passeios na estrada entre Carvalhal Redondo e Aguieira. Tinham havido alguns obstáculos da parte desta Senhora até agora em aceder a esta pretensão do Município, que já lhe tinha sido colocado várias vezes. A Senhora dispôs-se a fazer isso pela mera cedência do espaço e a Câmara fazer os passeios e custeá-los na totalidade. É o que está previsto no protocolo. Perguntou se algum dos Senhores Vereadores se queria pronunciar relativamente a esta matéria. -----

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o protocolo, celebrado em 12 de dezembro de 2016, entre o Município de Nelas e Maria Luísa Gouveia Neves, atrás descrito, de cedência de área para integração na via pública. -----

(441/2016/12/28)6.9.REGULAMENTO DE INCENTIVOS À CRIAÇÃO DO PRÓPRIO EMPREGO NO MUNICÍPIO DE NELAS – EDITAL PARA ABERTURA DE CANDIDATURAS – APROVAÇÃO

---- Presente a informação interna n.º 9296, datada de 22/12/2016, do Serviço de Apoio Industrial, Comercial e Empresarial, que a seguir se transcreve:

---- *Regulamento de Incentivos à Criação do Próprio Emprego no Município de Nelas - Edital para Abertura de Candidaturas* -----

---- *O Regulamento de incentivos à Criação do Próprio Emprego no Município de Nelas,*



Reunião de 28/12/2016

publicado em Diário da Republica, 2ª Série – N.º 93 – 13 de Maio de 2016 tem como objetivo, incitar através de um programa de incentivos, ao investimento no Concelho, a investir e a formalizar a sua ideia de negocio, promovendo deste modo, o desenvolvimento da economia local e a criação de condições para empregabilidade. -----

---- Nestes termos e conforme indicação do Regulamento de incentivos à Criação do Próprio Emprego no Município de Nelas, artigo 4.º n.º 2, segue em anexo a proposta de Edital para encetar a Abertura de Candidaturas cujas datas previstas serão de 29 de Dezembro 2016 a 08 de Maio 2017. -----

---- Quanto cumpre informar, à consideração V. Ex.ª.” -----

---- O Senhor Presidente afirmou que, dando corpo ao Regulamento de Incentivos, o Executivo propõe que se afixe um Edital, no período entre 29 de dezembro 2016 e 08 de maio 2017, para apresentação de candidaturas para apoio no âmbito deste Incentivo à Criação do Próprio Emprego no Município de Nelas com estas características que ali vêm. O Júri do Concurso, verificação, avaliação e decisão de candidaturas serão constituídos pela Senhora Vice-Presidente, Dr.ª Sofia Relvas, como Presidente do Júri, o Senhor Presidente da Associação Industrial da Região de Viseu, como Primeiro Vogal Efetivo e que substituirá o Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos, e o Senhor Presidente da Associação Empresarial de Mangualde, como Segundo Vogal Efetivo. E como vogais suplentes, o Senhor Dr. Luís Costa, Técnico Superior do Município e a Senhora Dr.ª Célia Tavares, responsável pelo Unidade de Contabilidade e Administração. Isto para verificação, avaliação e decisão de candidaturas que depois serão trazidas a reunião de Câmara para aprovação. Vai ser posto um Edital para haver então as candidaturas de criação do próprio emprego. Perguntou se algum dos Senhores Vereadores pretendia dizer alguma coisa relativamente a este assunto. -----

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o edital para abertura de candidaturas, no âmbito do Regulamento de Incentivos à Criação do Próprio Emprego no Município de Nelas, nos termos da informação interna n.º 9296, datada de 22/12/2016, do Serviço de Apoio Industrial, Comercial e Empresarial, atrás descrita. -----

(442/2016/12/28)6.10.”PONTO DE ENCONTRO” DA PÓVOA DE SANTO ANTÓNIO – PROTOCOLO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE NELAS, A FREGUESIA DE CANAS DE SENHORIM E O AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE CANAS DE SENHORIM – RATIFICAÇÃO

---- Presente o Protocolo, celebrado em 20 de dezembro de 2016, entre o Município de Nelas, a Freguesia de Canas de Senhorim e o Agrupamento de Escolas de Canas de Senhorim, no âmbito do “Ponto de Encontro, da Póvoa de Santo António, que a seguir se transcreve: -----

---- “PROTOCOLO -----

---- “Ponto de Encontro” da Póvoa de Santo António -----

---- Entre: -----

---- 1.º “MUNICÍPIO DE NELAS”, com sede em Largo do Município, 3520-001 Nelas, titular do NIPC 506 834 166, representado, nos termos legais, pelo Exmo. Senhor Presidente da Câmara, Dr. José Borges da Silva, como Primeiro Outorgante e adiante designado “Município”, -----

---- 2.º “FREGUESIA DE CANAS DE SENHORIM”, com sede na Av. Eng.º Dionísio Cunha, 3525-075 Canas de Senhorim, titular do NIPC 507719379, representada, nos termos legais, pelo Exmo. Senhor Presidente da Junta de Freguesia, Mário Alberto Gomes Pires, como



Reunião de 28/12/2016

*Segunda Outorgante e adiante designada “Freguesia”, E -----
 ---- 3.º “AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE CANAS DE SENHORIM”, com sede na Rua
 Dr. Eduardo Maria dos Santos, 3525-072 Canas de Senhorim, representada, nos termos
 legais, pelo Exmo. Senhor Diretor, Dr. António José Rodrigues da Cunha, como Quarto
 Outorgante e adiante designado “Agrupamento”;*-----

---- Considerando: -----

*---- 1. Que o “Município” é dono e legítimo proprietário do prédio urbano inscrito na matriz
 predial urbana sob o artigo 1178, sito na Póvoa de Santo António, freguesia de Canas de
 Senhorim, concelho de Nelas, com a área de 132,5 m², destinando-se o referido prédio a
 escola primária, (Anexo 1); -----*

*---- 2. Que com o encerramento do ensino do 1.º ciclo em ano letivo anterior, o referido
 prédio se encontra em parte devoluto, e em outra parte a ser utilizado pelo Agrupamento no
 âmbito das suas atividades e logística ;-----*

*---- 3. Que a não utilização do edifício na sua totalidade pode causar acelerada degradação
 do mesmo, devendo ele constituir um imóvel que possa ter atividades diversas ligadas à
 comunidade local;-----*

*---- 4. Que esse conjunto de atividades deve privilegiar a população da aldeia onde o espaço
 se situa e ainda as pessoas e instituições da “Freguesia”;-----*

*---- 5. Que o “Município” por si e com a ajuda da Freguesia está a realizar obras de
 recuperação do edifício e espaço envolvente permitindo a sua total utilização;-----*

*---- 6. Que a Junta de Freguesia se pretende constituir parceira da dinamização do espaço e
 ser interlocutora e impulsionadora de iniciativas da população e instituições locais;-----*

*---- 7. Que no imediato existe na freguesia um conjunto de munícipes, especialmente séniores
 que têm o intuito de promover um trabalho de ocupação dos tempos livres e de divulgação,
 formação e promoção artística e cultural, atividade essa de grande qualidade e mobilização
 da comunidade local.-----*

*---- 8. Que a utilização por parte deste conjunto de munícipes é compatível com a utilização
 do mesmo espaço para o fim em vista, implementando no mesmo o denominado “Ponto de
 Encontro”.-----*

*---- 9. Que o que agora se vai estabelecer não prejudica a revisão dos termos do presente
 protocolo por solicitação de qualquer das partes a todo o tempo, bastando para tanto
 comunicá-lo com a antecedência mínima de 30 dias;-----*

*---- 10. Que o Agrupamento mantém todos os seus direitos relativamente à totalidade do
 edifício, podendo reclamar a todo o tempo todo o espaço caso no mesmo haja necessidade de
 ministrar atividades escolares letivas.-----*

*---- É estabelecido o presente Protocolo nos termos dos considerandos supra e das cláusulas
 seguintes: -----*

---- Cláusula Primeira -----

*----- O “Município cede à “Freguesia” a utilização da parte do edifício da Escola Primária
 da Póvoa de Santo António e o espaço do recreio, devidamente assinalados na planta anexa a
 este documento que constitui o anexo 2, para o exercício da sua atividade de ocupação dos
 tempos livres, formativa e cultural, propiciando à população, em especial sénior da Póvoa de
 Santo António, ali criando um centro comunitário denominado “Ponto de Encontro”. -----*

---- Cláusula Segunda -----



Reunião de 28/12/2016

---- *Sem prejuízo do disposto na cláusula anterior, a “Freguesia” poderá solicitar a utilização do referido edifício da Escola Primária e o espaço de recreio para outras iniciativas próprias ou de pessoas ou instituições da Freguesia, na área da educação, formação e cultura.* -----

---- *Cláusula Terceira* -----

---- *Os consumos de água, energia e outros inerentes ao espaço serão suportados pela “Município” ou “Freguesia” conforme acordo para o efeito.* -----

---- *Cláusula Quarta* -----

---- *Cabe ao “Município” e à “Freguesia” o acompanhamento e gestão do respetivo espaço cuja utilização se fará nos termos e prioridades dos considerandos supra, sendo as prioridades sempre consensualizadas entre as partes, ou, tal não sendo possível, ficando a decisão a cargo do Presidente da Câmara Municipal.* -----

---- *Cláusula Quinta* -----

---- *1 - A “Freguesia” garante ao “Município” a adequada conservação e manutenção dos espaços que utilizar ao abrigo do presente protocolo.* -----

---- *2. Os seguros obrigatórios ao exercício das atividades que decorram nas instalações do “Município”, cedidas ao abrigo do presente Protocolo, e que sejam promovidas pela “Freguesia”, são da exclusiva responsabilidade desta.* -----

---- *Cláusula Sexta* -----

---- *Qualquer alteração ou adaptação ao presente contrato carece de prévio acordo de ambas as partes, a prestar por escrito.* -----

---- *Cláusula Sétima* -----

---- *O presente protocolo tem a duração de 12 (doze) meses, com início na data da respetiva assinatura, sendo tacitamente prorrogado por iguais períodos, salvo se qualquer das partes se opuser a tal prorrogação com a antecedência mínima de 90 dias, relativamente à data do seu prazo inicial ou de cada prorrogação, mediante carta registada com aviso de receção.* ---

---- *Pelos Outorgantes foi declarado que aceitam o presente protocolo com todas as suas condições, fazendo dele parte integrante 2 anexos, de que tomaram inteiro e perfeito conhecimento e a cujo cumprimento se obrigam nos termos nele expressos e nos demais impostos pela Lei.* -----

---- *E por estarem de acordo vão assinar as partes em três exemplares.* -----

---- O Senhor Presidente afirmou que a Junta de Freguesia de Canas de Senhorim mobilizou um conjunto de pessoas da Póvoa de Santo António no sentido de utilizarem uma sala da Escola Primária. O Agrupamento de Escolas de Canas de Senhorim ainda utiliza aquela Escola para arquivo. Foi possível arranjar um espaço e a Junta de Freguesia dotou-o de mobiliário. Um benfeitor da Póvoa de Santo António pôs lá uma televisão. Portanto, há um grupo de pessoas, particularmente séniores, que se dispõem a reunir-se ali a conversar e a fazer jogos e a terem também uma parceria com a Universidade Sénior de Nelas. Foi aberto este espaço e vem a reunião de Câmara para ratificação do denominado “Ponto de Encontro” da Póvoa de Santo António. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques afirmou que havia ali uma situação que o estava a preocupar, que é duplicar aquilo na Póvoa de Santo António. Há pouco tempo o Senhor Presidente da Câmara foi lá inaugurar, esteve lá na Associação e preocupa-o que se esvazie, aliás, como estão vazia a Associação de Vila Ruiva que está quase



MUNICÍPIO DE NELAS
NELAS
 VIVE

Reunião de 28/12/2016

fechada, a Associação das Carvalhas está fechada, como estava vazia a da Vila de Senhorim, que está fechada, como está a Associação da Portela de Senhorim, que está fechada. Ele, Vereador Dr. Manuel Marques, tem medo que duplicar este espaço possa trazer isso. De resto vota favoravelmente, obviamente, a ratificação deste protocolo e quem é ele para votar contra uma vontade das populações. Agora, tem esse receio e está preocupado com isso. -----

---- O Senhor Presidente afirmou que o Executivo comunga dessa preocupação. O Senhor Presidente da Associação esteve presente também nesta abertura deste espaço. -----

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o Protocolo, celebrado em 20 de dezembro de 2016, entre o Município de Nelas, a Freguesia de Canas de Senhorim e o Agrupamento de Escolas de Canas de Senhorim, de criação do “Ponto de Encontro”, na Póvoa de Santo António, atrás descrito. -----

(443/2016/12/28)6.11.PROTOCOLO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE NELAS E A ASSOCIAÇÃO FILARMÓNICA DE VILAR SECO – RATIFICAÇÃO

---- Presente o Protocolo, celebrado em 22 de dezembro de 2016, entre o Município de Nelas e a Associação Filarmónica de Vilar Seco, que a seguir se transcreve: -----

---- “**PROTOCOLO** -----

---- *Entre:* -----

---- 1.º “*MUNICÍPIO DE NELAS*”, titular do NIPC 506834166, com sede no Largo do Município, 3520-001 Nelas, representado, nos termos legais, pelo Exmo. Senhor Presidente da Câmara, Dr. José Borges da Silva, como Primeiro Outorgante e adiante designado “Município”, E -----

---- 2.º “*ASSOCIAÇÃO FILARMÓNICA DE VILAR SECO*”, titular do NIPC 502024577, com sede na Rua do Barreiro, lote 9, 3520-225 Vilar Seco, representada, nos termos legais, pelo Presidente da Direção, como Segunda Outorgante e adiante designada “Associação”. -----

---- *Considerando:* -----

---- 1 - *Que de acordo com o artigo 33.º, n.º1, alínea o) da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, compete à câmara municipal «deliberar sobre formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos»;* -----

---- 2 - *Que as bandas filarmónicas representam um dos melhores exemplos de tradição e cultura, desempenhando um papel de relevo na vida cultural da população, providenciando a centenas de jovens a aprendizagem musical;* -----

---- 3 - *Que a Câmara Municipal, em sua reunião de 31 de agosto de 2016, deliberou, por unanimidade, atribuir um apoio financeiro à associação, no valor de 2.000,00€ (dois mil euros);* -----

---- *É celebrado o presente protocolo que se rege pelos considerandos supra e ainda pelas cláusulas seguintes:* -----

---- *Cláusula 1.ª – Objeto* -----

---- *O presente protocolo tem por objeto definir a forma de apoio a prestar pelo “Município” à “Associação”.* -----

---- *Cláusula 2.ª - Formas de apoio* -----

---- 1 - *O “Município” compromete-se a prestar apoio financeiro à “Associação”, através da atribuição de um subsídio no montante de 2.000,00€ (dois mil euros), para que a mesma*



Reunião de 28/12/2016

possa prosseguir a sua atividade. -----

---- 2 - O valor do subsídio referido no número anterior será pago pelo “Município” à “Associação” na data da assinatura do presente protocolo. -----

---- Cláusula 3.^a - Colaboração entre as partes -----

---- 1 - A “Associação” compromete-se a assegurar uma estreita colaboração com o “Município”, com vista ao mais correto acompanhamento e execução do presente protocolo e, em especial, a assegurar princípios de boa gestão financeira, tendo em conta o custo/benefício do seu plano de atividades. -----

---- 2 - A “Associação” compromete-se, ainda, a cumprir as seguintes ações: -----

---- a) Manter a escola de música em atividade regular; -----

---- b) Participar anualmente em duas iniciativas promovidas pelo “Município”. -----

---- Cláusula 4.^a - Acompanhamento e controlo do protocolo -----

---- O acompanhamento e controlo do presente protocolo são feitos pelo “Município”, assistindo-lhe o direito de, por si ou por terceiros, fiscalizar a sua execução. -----

---- Cláusula 5.^a - Revisão do protocolo -----

---- Qualquer alteração ou adaptação ao presente protocolo carece de prévio acordo de ambas as partes, a prestar por escrito. -----

---- Cláusula 6.^a – Vigência -----

---- O presente protocolo vigora até 31 de dezembro de 2016. -----

---- Pelos Outorgantes foi declarado que aceitam o presente protocolo com todas as suas condições, de que tomaram inteiro e perfeito conhecimento e a cujo cumprimento se obrigam nos termos nele expressos e nos demais impostos pela Lei. -----

---- E por estarem de acordo vão assinar as partes, em dois exemplares.” -----

---- O Senhor Presidente afirmou que este assunto corresponde à atribuição de um subsídio que já tinha sido atribuído anteriormente. A Câmara atribuiu 2.000,00 euros de subsídio mas depois era necessário celebrar um protocolo. Foi celebrado o protocolo, foi assinado e vem a reunião de Câmara para ratificação. Este subsídio já foi pago em 22 de dezembro, ou até antes. Isto porque os subsídios das Bandas Filarmónicas vieram os três ao mesmo tempo. -----

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o Protocolo, celebrado em 22 de dezembro de 2016, entre o Município de Nelas e a Associação Filarmónica de Vilar Seco, atrás descrito, na sequência do apoio financeiro atribuído por deliberação de 31/08/2016. -----

(444/2016/12/28)6.12.PROTOCOLO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE NELAS E O RANCHO FOLCLÓRICO DE VILAR SECO – RATIFICAÇÃO

---- Presente o Protocolo, celebrado em 22 de dezembro de 2016, entre o Município de Nelas e o Rancho Folclórico de Vilar Seco, que a seguir se transcreve: -----

---- “**PROTOCOLO** -----

---- **Entre:** -----

---- 1.º “**MUNICÍPIO DE NELAS**”, titular do NIPC 506834166, com sede no Largo do Município, 3520-001 Nelas, representado, nos termos legais, pelo Exmo. Senhor Presidente da Câmara, Dr. José Borges da Silva, como Primeiro Outorgante e adiante designado “Município”, E -----

---- 2.º “**RANCHO FOLCLÓRICO DE VILAR SECO**”, titular do NIPC 502139480, com sede na Rua Reverendo Cônego Isidoro Martins, n.º6, 3520-225 Vilar Seco, representado, nos termos legais, pelo Presidente da Direção, como Segundo Outorgante e adiante designado



Reunião de 28/12/2016

“*Rancho Folclórico*”. -----
 ---- *Considerando:* -----
 ---- 1 - *Que de acordo com o artigo 33.º, n.º1, alínea o) da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, compete à câmara municipal «deliberar sobre formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos»;* -----
 ---- 2 - *Que os grupos folclóricos da nossa comunidade têm funcionado como agentes promotores da tradicionalidade e da cultura local, promovendo, dessa forma, a identidade do nosso Concelho, transmitindo, também, aos mais novos, valores e conceitos históricos;* -----
 ---- 3 - *Que, dessa forma, contribuem igualmente para a preservação dos usos e costumes junto dos naturais do Concelho e, com as deslocações que fazem, ajudam a divulgar e a promover o Concelho a nível regional e nacional;* -----
 ---- 4 - *Que a Câmara Municipal, em sua reunião de 31 de agosto de 2016, deliberou, por unanimidade, atribuir um apoio financeiro à associação, no valor de 1.500,00€ (mil e quinhentos euros);* -----
 ---- *É celebrado o presente protocolo que se rege pelos considerandos supra e ainda pelas cláusulas seguintes:* -----
 ---- *Cláusula 1.ª – Objeto* -----
 ---- *O presente protocolo tem por objeto definir a forma de apoio a prestar pelo “Município” ao “Rancho Folclórico”.* -----
 ---- *Cláusula 2.ª - Formas de apoio* -----
 ---- 1 - *O “Município” compromete-se a prestar apoio financeiro ao “Rancho Folclórico”, através da atribuição de um subsídio no montante de 1.500,00€ (mil e quinhentos euros), para que o mesmo possa prosseguir a sua atividade.* -----
 ---- 2 - *O valor do subsídio referido no número anterior será pago pelo “Município” ao “Rancho Folclórico” na data da assinatura do presente protocolo.* -----
 ---- *Cláusula 3.ª - Colaboração entre as partes* -----
 ---- 1 - *O “Rancho Folclórico” compromete-se a assegurar uma estreita colaboração com o “Município”, com vista ao mais correto acompanhamento e execução do presente protocolo e, em especial, a assegurar princípios de boa gestão financeira, tendo em conta o custo/benefício do seu plano de atividades.* -----
 ---- 2 - *O “Rancho Folclórico” compromete-se, ainda, a cumprir as seguintes ações:* -----
 ---- a) *Realizar um festival/encontro folclórico na sua localidade de origem;* -----
 ---- b) *Participar anualmente em uma iniciativa promovida pelo “Município”.* -----
 ---- *Cláusula 4.ª - Acompanhamento e controlo do protocolo* -----
 ---- *O acompanhamento e controlo do presente protocolo são feitos pelo “Município”, assistindo-lhe o direito de, por si ou por terceiros, fiscalizar a sua execução.* -----
 ---- *Cláusula 5.ª - Revisão do protocolo* -----
 ---- *Qualquer alteração ou adaptação ao presente protocolo carece de prévio acordo de ambas as partes, a prestar por escrito.* -----
 ---- *Cláusula 6.ª – Vigência* -----
 ---- *O presente protocolo vigora até 31 de dezembro de 2016.* -----
 ---- *Pelos Outorgantes foi declarado que aceitam o presente protocolo com todas as suas*



Reunião de 28/12/2016

condições, de que tomaram inteiro e perfeito conhecimento e a cujo cumprimento se obrigam nos termos nele expressos e nos demais impostos pela Lei. -----

---- E por estarem de acordo vão assinar as partes, em dois exemplares.” -----

---- O Senhor Presidente afirmou que era a mesma coisa. Também vieram a reunião de Câmara os subsídios dos Ranchos e foi celebrado agora o protocolo e o subsídio também já está pago e é também para ratificação. -----

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o Protocolo, celebrado em 22 de dezembro de 2016, entre o Município de Nelas e o Rancho Folclórico de Vilar Seco, atrás descrito, na sequência do apoio financeiro atribuído por deliberação de 31/08/2016. -----

6.13.ACEITAÇÃO DE DOAÇÃO DE PRÉDIO URBANO INSCRITO NA MATRIZ SOB O ARTIGO 351, DA FREGUESIA DE VILAR SECO – APROVAÇÃO

---- O Senhor Presidente afirmou que, não estando o documento disponível para os Senhores Vereadores, pede à Câmara para retirar este assunto da Ordem de Trabalhos e que virá à próxima reunião de Câmara. -----

---- Assim, este assunto foi retirado da Ordem de trabalhos. -----

6.14.CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO ENTRE A ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO CENTRO E O MUNICÍPIO DE NELAS PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS NO POSTO MÉDICO DE CANAS DE SENHORIM – APROVAÇÃO

---- Este assunto foi retirado da Ordem de trabalhos. -----

(445/2016/12/28)6.15.AQUISIÇÃO DE PRÉDIO URBANO, INSCRITO NA MATRIZ SOB O ART.º 407, A JÚLIA MARQUES FERREIRA, PARA INTEGRAÇÃO NA VIA PÚBLICA, NA RUA FORMOSA, EM CARVALHAS, SENHORIM – APROVAÇÃO

---- O Senhor Presidente afirmou que a justificação para esta compra, que não estava prevista inicialmente, era porque pediu aos Serviços e estava junto dos documentos uma estimativa de quanto é que era preciso para consolidar aquilo que foi demolido e que são 6.000,00 euros. Ele, Senhor Presidente, contactou o proprietário daquilo que era para consolidar, para ver se, em vez de consolidar, queria vender à Câmara para ampliação daquele espaço público. Foi possível chegar a acordo com a Família por 4.500,00 euros. Têm ali a vantagem de poupar dinheiro na consolidação e ainda ficar com uma área ampliada. Tem uma avaliação do Senhor Eng.º João Luís, que são 84 m², portanto a 54,00 euros/m², é um valor elevado mas considerando o interesse público. Portanto, a aquisição deste artigo urbano para alargar o largo. Perguntou se algum dos Senhores Vereadores se queria pronunciar relativamente a este assunto. -----

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a aquisição de prédio urbano, sito na Rua Formosa, em Carvalhas, Freguesia de Senhorim, inscrito na matriz sob o art.º 407, a Júlia Marques Ferreira, para integração na via pública, bem como autorizar o seu pagamento. -----

(446/2016/12/28)6.16.AQUISIÇÃO DE ARTIGO RÚSTICO A HERDEIROS DE MÁRIO PINTO LOUREIRO, SITO À “LEVADA” NA LOCALIDADE E FREGUESIA DE VILAR SECO, INSCRITO NA MATRIZ SOB O ART.º 2229 – APROVAÇÃO

---- O Senhor Presidente afirmou que estava ali o mapa, estava a Igreja de Vilar Seco e para a Câmara compor o recreio do Jardim-de-Infância tem que aceder por um caminho ao lado do Adro da Igreja. O Executivo contactou aqueles dois proprietários no sentido de lhe vender aqueles dois artigos para fazer a ligação do Adro da Igreja ao Edifício Paroquial através de um acesso livre. Os proprietários dispõem-se a vender os artigos a 5,00 euros/m². Estava ali a



Reunião de 28/12/2016

avaliação que confirma que é um preço aceitável para aquela zona. Dá ali a possibilidade de se alargar o Adro da Igreja e de se fazer um acesso autónomo e também reorganizar toda aquela área, que depois fica ali o acesso ao Centro de Dia. O objetivo natural daquilo é prolongar o muro que vem do lado, que já ficou em espera para que, se a Câmara compra-se aquilo, o muro continua para se consolidar ali um patamar. O Executivo tinha comprado terrenos a 10,00 euros/m² para o cemitério de Vilar Seco e estes dois artigos foram comprados a 5,00 euros/m². -----

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a aquisição de artigo rústico, sito à “Levada”, na localidade e Freguesia de Vilar Seco, inscrito na matriz sob o artigo 2229, pelo preço de 1.660,00 euros, a Américo Lopes Pinto Loureiro, herdeiro de Mário Pinto Loureiro.

(447/2016/12/28)6.17.AQUISIÇÃO DE ARTIGO RÚSTICO, SITO À “LEVADA” NA LOCALIDADE E FREGUESIA DE VILAR SECO, INSCRITO NA MATRIZ SOB O ART.º 2241 – APROVAÇÃO

---- Presente afirmou que este assunto é a mesma coisa do anterior. É a compra do terreno encostado à Igreja. -----

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a aquisição de artigo rústico, sito à “Levada”, na localidade e Freguesia de Vilar Seco, inscrito na matriz sob o art.º 2241, pelo preço de 1.660.00 euros, a Maria Gracinda da Fonseca, Cabeça de Casal da Herança de Luzia da Fonseca. -----

(448/2016/12/28)6.18.AQUISIÇÃO DE FAIXA DE TERRENO, SITO ÀS “PEDRAS MARRADAS”, PARA INTEGRAÇÃO NA VIA PÚBLICA, A HERDEIROS DE MARIA CONCEIÇÃO D. S. TEIXEIRA REBELO BORGES – APROVAÇÃO

---- Presente informação interna n.º 9380, datada de 27/12/2016, da Unidade Orgânica de Planeamento, Gestão Urbanística, Ambiente e Obras Municipais, que a seguir se transcreve:

---- *“Aquisição de um prédio para integração na via pública, sito nas “Pedras Marradas” em Nelas -----*

---- *Na sequência das ordens de V.ª Ex.ª para se verificar a viabilidade de aquisição de um prédio para integração na via pública, com 47,70 m², sito nas “Pedras Marradas”, na Rua das Flores, na localidade, freguesia e Concelho de Nelas para o alargamento e beneficiação do largo que confina com a Rua das Flores, em Nelas foram contactados os proprietários do prédio, herdeiros de Maria da Conceição D. S. Teixeira Rebelo Borges, tendo-se acordado o valor de 300 €, o que representa um custo de 6,29 €/m².-----*

---- *Face ao valor de custo por m² de outras aquisições aceites pelo Município, considera-se aceitável o valor apresentado. -----*

---- *Mais se informa que o mesmo não se encontra registado. -----*

---- *Quanto cumpre informar, à consideração V.ª Ex.ª.” -----*

---- O Senhor Presidente afirmou que este assunto é nas Pedras Marradas onde se anda edificar um muro, há ali um artigo que sempre foi tido como da Família Rebelo Borges. Portanto, como o Senhor Eng.º João Luís é interessado, não pode assinar a avaliação. A Família dispôs-se a vender aquilo por 300,00 euros e o benefício é evidente. Esta zona dá acesso ao largo que está a ser construído. -----

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a aquisição de uma faixa de terreno, sita às “Pedras Marradas”, para integração na via pública, a Herdeiros de Maria Conceição D. S. Teixeira Rebelo Borges, pelo preço de 300,00 euros, de acordo com a informação interna n.º



Reunião de 28/12/2016

9380, datada de 27/12/2016, da Unidade Orgânica de Planeamento, Gestão Urbanística, Ambiente e Obras Municipais, atrás descrita, bem como autorizar o seu pagamento. -----

6.19.PROTOCOLO ENTRE O MUNICÍPIO DE NELAS E A ASSOCIAÇÃO DE VILA RUIVA PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS NO POLIVALENTE – APROVAÇÃO

---- Este assunto foi retirado da Ordem de Trabalhos porque este protocolo já foi aprovado em reunião de Câmara anterior e que diz respeito à requalificação do Polivalente. -----

6.20.PROTOCOLO ENTRE O MUNICÍPIO DE NELAS E A ASSOCIAÇÃO CULTURAL “OS CARVALHENSES” PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS NO POLIVALENTE – APROVAÇÃO

--- Este assunto foi retirado da Ordem de Trabalhos porque este protocolo já foi aprovado em reunião de Câmara anterior e que diz respeito à requalificação do Polivalente. -----

449/2016/12/28)6.21.PROTOCOLO ENTRE O MUNICÍPIO DE NELAS E A ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E CULTURAL DE AGUIEIRA – RATIFICAÇÃO

---- Presente uma proposta de protocolo a celebrar entre o Município de Nelas e a Associação Recreativa e Cultural de Aguieira, que a seguir se transcreve: -----

---- “PROPOSTA DE PROTOCOLO -----

---- Entre: -----

---- 1.º “MUNICÍPIO DE NELAS”, com sede no Largo do Município, 3520-001 Nelas, titular do NIPC 506 834 166, representado, nos termos legais, pelo Exmo. Senhor Presidente da Câmara, Dr. José Borges da Silva, como Primeiro Outorgante e adiante designado “Município”/“Câmara Municipal”, E -----

---- 2.º “ASSOCIAÇÃO RECREATIVA, CULTURAL, SOCIAL E DESPORTIVA DE AGUIEIRA”, com sede na Rua Professor Sampaio, n.º44, Aguieira, titular do NIPC 501633090, representada, nos termos legais, pelo Presidente da Direção, José Figueiredo Marques, como Segunda Outorgante e adiante designada “Associação”, -----

---- Considerando: -----

---- 1 - A Câmara Municipal de Nelas em reunião realizada no dia 11 de maio de 2016 deliberou, por unanimidade dos presentes, aprovar a proposta de Contrato de Comodato a celebrar entre o Município de Nelas e a Associação Recreativa, Cultural, Social e Desportiva de Aguieira, relativo ao edifício da Escola de Aguieira, prédio este inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 398, União de Freguesias de Carvalhal Redondo e Aguieira, concelho de Nelas; -----

---- 2 - Que esse edifício carece de uma intervenção/ requalificação, nomeadamente substituição da cobertura e caixilharias, bem como outras melhorias; -----

---- 3 - O apoio e acompanhamento próximo sempre existente entre o “Município” e a “Associação” e que deve ser mantido, preservado e aprofundado; -----

---- 4 - Que de acordo com o artigo 33.º, n.º1, alínea o) da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, compete à câmara municipal «deliberar sobre formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos»; -----

---- 5 - As deliberações da Câmara Municipal de Nelas de 27 de julho e de 26 de outubro de 2016, nos termos das quais foi aprovada a atribuição de um subsídio no valor total de 36.500,00€ (trinta e seis mil e quinhentos euros) para apoio nas despesas inerentes à



Reunião de 28/12/2016

realização das obras de requalificação das instalações da Escola de Agueira; -----
----- É celebrado o presente protocolo, que se rege pelos considerandos supra e ainda pelas
cláusulas seguintes: -----
---- Cláusula 1.ª – Objeto -----
---- O presente Protocolo tem por objeto definir os termos em que o “Município” se
compromete a apoiar a “Associação” na intervenção/requalificação da Escola da Agueira,
nomeadamente no âmbito da substituição da cobertura e caixilharias. -----
---- Cláusula 2.ª - Formas de apoio -----
---- 1 - O “Município” compromete-se a prestar apoio financeiro à “Associação” no
montante de 36.500,00€ (trinta e seis mil e quinhentos euros) nos termos das deliberações da
Câmara Municipal de 27 de julho e de 26 de outubro de 2016. -----
---- 2 - Os Serviços Municipais acompanharão o procedimento das obras referenciadas
devendo os mesmos dar o seu acordo quanto à adjudicação. -----
---- 3 - O valor do apoio referido no n.º 1 será pago pelo “Município” à “Associação” na data
da assinatura do presente protocolo. -----
---- 4 - As obras referenciadas no n.º 1 terão como dono de obra a “Associação” e serão
realizadas até final do primeiro quadrimestre do ano 2017. -----
---- Cláusula 3.ª - Colaboração entre as partes -----
---- A “Associação” compromete-se a assegurar uma estreita colaboração com o
“Município”, com vista ao mais correto acompanhamento e execução do presente protocolo
e, em especial, a assegurar princípios de boa gestão financeira, tendo em conta o
custo/benefício das obras de requalificação da Escola de Agueira. -----
---- Cláusula 4.ª - Acompanhamento e controlo do protocolo -----
---- O acompanhamento e controlo do presente protocolo são feitos pelo “Município”,
assistindo-lhe o direito de, por si ou por terceiros, fiscalizar a sua execução. -----
---- Cláusula 5.ª - Revisão do protocolo -----
---- Qualquer alteração ou adaptação ao presente protocolo carece de prévio acordo de
ambas as partes, a prestar por escrito. -----
---- Cláusula 6.ª – Vigência -----
---- O período de vigência do presente protocolo decorre desde a data da sua assinatura até à
conclusão das obras aqui referidas, sendo que para tal a “Associação” deverá informar o
“Município” da conclusão das mesmas através de documento escrito, devendo ainda juntar
documento(s) de quitação referente(s) às obras realizadas. -----
---- Pelos Outorgantes foi declarado que aceitam o presente protocolo com todas as suas
condições, de que tomaram inteiro e perfeito conhecimento e a cujo cumprimento se obrigam
nos termos nele expressos e nos demais impostos pela Lei. -----
---- E por estarem de acordo vão assinar as partes, em dois exemplares. ”-----
 ---- O Senhor Presidente afirmou que este protocolo, assinado entre o Município de Nelas e a Associação Recreativa e Cultural de Agueira, consolida os dois apoios financeiros que já foram atribuídos àquela Associação com a assinatura de um só protocolo e que também, por razões contabilísticas, há todo o interesse em liquidar. -----
 ---- A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o protocolo a celebrar entre o Município de Nelas e a Associação Recreativa e Cultural de Agueira, atrás descrito. -----



Reunião de 28/12/2016
7 – CONTABILIDADE

7.1.EXECUÇÃO ORÇAMENTAL DA RECEITA, DA DESPESA E DAS GRANDES OPÇÕES DO PLANO, À DATA DE 30 DE NOVEMBRO DE 2016 – CONHECIMENTO

---- Presentes os documentos referentes à Execução Orçamental da Receita, da Despesa e das Grandes Opções do Plano, à data de 30 de novembro de 2016, os quais ficam anexos a esta ata (Anexo I), fazendo dela parte integrante. -----

---- O Senhor Presidente perguntou aos Senhores Vereadores se tinham alguma dúvida relativamente à Execução Orçamental que, como tem sido hábito, vem a reunião de Câmara e ficam com essa informação. -----

---- A Câmara tomou conhecimento dos documentos referentes à Execução Orçamental da Receita, da Despesa e das Grandes Opções do Plano, à data de 30 de novembro de 2016. -----

(450/2016/12/28)7.2.MODIFICAÇÕES AO ORÇAMENTO MUNICIPAL, N.º 21 E ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO N.º 21 – DISCUSSÃO E APROVAÇÃO

---- Presentes as Modificações ao Orçamento Municipal, n.º 21, e às Grandes Opções do Plano, n.º 21, para o ano de 2016, as quais ficam anexas a esta ata (Anexo II), fazendo dela parte integrante. -----

---- O Senhor Presidente, dirigindo-se à Senhora Dr.ª Célia Tavares, afirmou que ela tinha-lhe dado a informação de que era a modificação ao Orçamento e perguntou-lhe o que é foi reforçado e que fizesse o favor de dar essa explicação. -----

---- A Senhora Dr.ª Célia Tavares informou a Câmara que são apenas previsões para acautelar despesas que ainda possam entrar até ao final do ano e que possam vir a ser pagas. Aumentou as verbas para os combustíveis para pagar ainda a fatura de dezembro. -----

---- O Senhor Vereador Adelino José Borges Amaral afirmou que havia ali uma rubrica de 37.500,00 euros que estava em Outros e perguntou se tinha explicação. -----

---- A Senhora Dr.ª Célia Tavares informou que em Outros eram Outros Trabalhos Especializados e que era para pagar a fatura de dezembro dos resíduos sólidos urbanos que, em princípio, passem em dívida para o ano seguinte, não é paga, mas a pedido deles é para ser paga ainda este ano e para a Câmara também é melhor pagar. -----

---- O Senhor Vereador Adelino José Borges Amaral perguntou se era a fatura de novembro. -

---- A Senhora Dr.ª Célia Tavares informou o Senhor Vereador Adelino José Borges Amaral que era a fatura de dezembro. -----

---- O Senhor Presidente informou a Câmara que havia ali outra coisa que vai ser paga ainda antes do final do ano, não está ali espelhado, que são os honorários aos advogados dos processos. -----

---- A Senhora Dr.ª Célia Tavares informou o Senhor Presidente que não estava ali porque já tinha vindo numa alteração orçamental anterior. São cerca de 62.900,00 euros. -----

---- O Senhor Presidente afirmou que vão ser pagos os honorários das defesas da Senhora Dr.ª Isaura Pedro, do Senhor Vereador Dr. Manuel Marques e do Senhor Dr. Osvaldo Seixas. Tem a cobertura legal e a lei diz que quando há processo-crime que decorre enquanto atos dos Autarcas no exercício das suas funções, os honorários são pagos pela Câmara Municipal e neste caso vão ser liquidados até ao final do ano. Tem na sua posse o parecer também da Senhora Dr.ª Marta Bilhota. Era para ter agendado isso para conhecimento. Mas estava a dar



Reunião de 28/12/2016

conhecimento aos Senhores Vereadores que vão ser pagos esses honorários até ao final do ano. Trás esse assunto na próxima reunião de Câmara para conhecimento do pagamento. -----
 ---- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar as Modificações ao Orçamento Municipal, n.º 21, e às Grandes Opções do Plano, n.º 21, para o ano de 2016. -----

8 - OBRAS PARTICULARES

8.1.INFORMAÇÃO DE DECISÕES GERADORAS DE CUSTO OU PROVEITO FINANCEIRO

8.1.1.LICENCIAMENTO DE OBRAS, LOTEAMENTOS, DESTAQUES, PROPRIEDADES HORIZONTAIS, INFORMAÇÕES PRÉVIAS E OUTROS, DEFERIDOS E INDEFERIDOS – CONHECIMENTO

---- A Câmara tomou conhecimento da relação elaborada pela Unidade Orgânica de Obras e Licenciamentos Particulares – Serviço Administrativo de Obras, referente a processos de licenciamentos de obras, loteamentos, destaques, propriedades horizontais, informações prévias e outros, deferidos e indeferidos, no período compreendido entre 07 e 20 de dezembro de 2016, a qual fica anexa a esta ata (Anexo III), fazendo dela parte integrante. -----

8.1.2.LICENÇAS DE CONSTRUÇÃO EMITIDAS – CONHECIMENTO

---- A Câmara tomou conhecimento da relação elaborada pela Unidade Orgânica de Obras e Licenciamentos Particulares – Serviço Administrativo de Obras, referente a licenças de construção emitidas no período compreendido entre 07 e 20 de dezembro de 2016, a qual fica anexa a esta ata (Anexo IV), fazendo dela parte integrante. ----

8.1.3.PROCESSOS DE LICENCIAMENTOS, COMUNICAÇÕES PRÉVIAS, LOTEAMENTOS, DESTAQUES, PROPRIEDADES HORIZONTAIS, INFORMAÇÕES PRÉVIAS E OUTROS, ENTRADOS NOS SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO E EDIFICAÇÃO – CONHECIMENTO

---- A Câmara tomou conhecimento da relação elaborada pela Unidade Orgânica de Obras e Licenciamentos Particulares, referente a processos de licenciamentos, comunicações prévias, loteamentos, destaques, propriedades horizontais, informações prévias e outros, entrados na Unidade Orgânica de Obras e Licenciamentos Particulares – Serviço Administrativo de Obras, no período compreendido entre 07 e 20 de dezembro de 2016, a qual fica anexa a esta ata (Anexo V), fazendo dela parte integrante. -----

(451/2016/12/28)8.2.RELAÇÃO DE LICENÇAS E ADMISSÕES DE COMUNICAÇÃO PRÉVIA, A CADUCAR, PRECEDIDAS DE AUDIÊNCIA PRÉVIA, NOS TERMOS DO ART.º 71.º, DO DEC.LEI N.º 555/99, DE 16 DE DEZEMBRO, COM POSTERIORES ALTERAÇÕES – APROVAÇÃO

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a caducidade das licenças e admissão de comunicação prévia, a caducar, precedidas de audiência prévia, constantes na relação elaborada pela Unidade Orgânica de Obras e Licenciamentos Particulares – Serviço Administrativo de Obras, nos termos do art.º 71.º, do Dec.Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com posteriores alterações, no período compreendido entre 07 e 20 de dezembro de 2016, a qual fica anexa a esta ata (Anexo VI), ficando dela parte integrante. ---

9 – LICENCIAMENTOS DIVERSOS



Reunião de 28/12/2016

9.1.DECISÕES PROFERIDAS AO ABRIGO DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS, POR DELIBERAÇÃO DE 04 DE NOVEMBRO DE 2013 – CONHECIMENTO

---- A Câmara tomou conhecimento das decisões proferidas pelo Senhor Presidente, ao abrigo da delegação de competências, por deliberação de 04 de novembro de 2013, designadamente: duas desagregações de alvarás de concessões de terrenos para sepulturas perpétuas, as quais ficam anexas a esta ata (Anexo VII), fazendo dela parte integrante. -----

---- **Ausentou-se da reunião o Senhor Vereador Artur Jorge dos Santos Ferreira em virtude de ser Presidente da Direção do ABC e só nos aspetos relativos ao ABC. ----- (452/2016/12/28)9.2.ISENÇÕES CONCEDIDAS PELO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA AO ABRIGO DO ARTIGO 5.º, DO REGULAMENTO DE TAXAS MUNICIPAIS E OUTROS REGULAMENTOS – RATIFICAÇÃO**

---- A Câmara deliberou, por unanimidade dos membros presentes, ratificar as isenções concedidas pelo Senhor Presidente da Câmara, ao abrigo do artigo 5.º, do Regulamento de Taxas Municipais e outros regulamentos, as quais ficam anexas a esta ata (Anexo VIII), fazendo dela parte integrante. -----

---- **Regressou à reunião o Senhor Vereador Artur Jorge dos Santos Ferreira. --- (453/2016/12/28)9.3.PEDIDO DE ATRIBUIÇÃO DE NÚMERO DE POLÍCIA –**

APROVAÇÃO DE UMA DAS TRÊS HIPÓTESES. REQUERENTE: CARINA RAFAELA DOS SANTOS COSTA. LOCAL: AV.ª DA LIBERDADE EM ALGERÁS – APROVAÇÃO

---- Presente a informação interna n.º 9056, datada de 14/12/2016, da Unidade Orgânica de Planeamento, Gestão, Urbanística, Ambiente e Obras Municipais, que a seguir se transcreve:

---- *“Pedido de atribuição de número de polícia – Aprovação de uma das três hipóteses*

---- *Registo de entrada: 9198 de 20/10/2016 - Requerente: Carina Rafaela dos Santos Costa Local: Av. da Liberdade, em Algerás -----*

---- *O requerente solicita a atribuição do número de polícia para a sua moradia recém-erigida na Av. da Liberdade, em Algerás. -----*

---- *Parecer dos Serviços: -----*

---- *No seguimento de deslocação ao local, verificou-se a repetição dos números de polícia existentes nesta Avenida. Aparentemente, como a avenida se prolonga desde o Cinetatro de Nelas, pela Ex-EN 231, em direção de Vilar Seco, houve uma separação da numeração, na Avenida em Nelas e na Avenida em Algerás. Esta situação não é de todo aconselhável, pois tratando-se de uma avenida única, poderá originar complicações na entrega dos correios. Contudo, trata-se de uma situação consolidada, sendo difícil proceder à alteração da numeração. -----*

---- *De acordo com o parecer da Junta de Freguesia de Nelas, de acordo com reunião do executivo em 29/11/2016, propõem a alteração do nome da avenida em Algerás. -----*

---- *Assim sendo, os Serviços propõem uma das seguintes opções: -----*

---- *Manter a numeração existentes, com uma Avenida da Liberdade em Nelas (3520-061 NELAS) e uma Avenida da Liberdade em Algerás (3520-011 ALGERAZ), de acordo com o plano de numeração anexo. -----*

---- *Não diferenciar as duas povoações, mantendo apenas uma Avenida da Liberdade, com a alteração da numeração em Algerás, dando continuidade à numeração existente a montante*



Reunião de 28/12/2016

da “rotunda do Pingo Doce”. -----
 ---- Ou, atribuir novo nome de rua para a Avenida em Algerás. Caso se opte por esta situação, deverá atribuir-se um nome ao arruamento. -----

---- NOTA: Caso se opte pela opção b) ou c), julgo que deverá existir previamente um período de discussão pública com afixação de edital nos locais de estilo, a fim de permitir menor impacto na transição e recolha de informação dos residentes. -----

---- Quanto cumpre informar, à consideração V. Ex.^a.” -----

---- O Senhor Presidente afirmou tratar-se da última casa que ficou construída antes de chegar a Algerás e as três hipóteses que se levantam ali é: manter a numeração existente; não diferenciar as duas povoações, mantendo apenas uma Avenida da Liberdade, com atribuição da numeração em Algerás, ou atribuir novo nome da rua para a Avenida, em Algerás. Caso se opte por esta situação deverá atribuir-se um nome e um arruamento. Deverá haver um período de discussão pública. Para ele, Senhor Presidente, até à entrada de Algerás é Avenida da Liberdade. Foi aprovado um Regulamento já para este efeito. Portanto, se calhar, optam por atribuição de um novo nome de rua, remetendo este assunto para ponderação. Propôs manter a numeração existente, não diferenciar as duas povoações, ou atribuir novo nome de rua, aprovar uma coisa que seja prática e dar já à Comissão de ruas a possibilidade de fazer um estudo para atribuição de nome de uma rua e depois seriam renumerados nessa altura. Se for Avenida da Liberdade o Código Postal é 3520-061, mantendo a numeração. Na informação do Senhor Eng.º João Luis é dito que, de facto, existe ali algum conflito porque desde o Cine-Teatro, a E.N. n.º 231, em direção a Vilar Seco, é tudo Avenida da Liberdade. Mas houve uma separação da numeração em Nelas e na Avenida da Liberdade em Algerás. Esta situação não é de todo aconselhável, pois tratando-se de uma avenida única, poderá originar complicações na entrega dos correios. Contudo, trata-se de uma situação consolidada, sendo difícil proceder à alteração da numeração. De acordo com o parecer da Junta de Freguesia de Nelas, de acordo com reunião do executivo em 29/11/2016, propõem a alteração do nome da avenida em Algerás. Portanto, ele, Senhor Presidente, sugere que se mantivesse a numeração existente como Avenida da Liberdade, 3520-061 Nelas e com a numeração decorrente da ida de Nelas para Algerás e que se mandasse cópia desta deliberação à Comissão criada recentemente para atribuição de nome de ruas, para estudar uma solução para renomear aquela Avenida. Portanto, 3520-061 Nelas, com a numeração de Nelas e enviar para a Comissão de atribuição de nomes de ruas para ponderar um novo nome. -----

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, na atribuição do número de polícia, manter a numeração existente da Av.^a da Liberdade, com o Código Postal 3520-061 Nelas, nos termos da informação interna n.º 9056, datada de 14/12/2016, da Unidade Orgânica de Planeamento, Gestão, Urbanística, Ambiente e Obras Municipais, atrás descrita e enviar o assunto à Comissão existente para atribuição de nome novo à rua. -----

(454/2016/12/28)9.4.PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA AÇÕES DE (RE) ARBORIZAÇÃO DE JOSÉ SIMÕES – APROVAÇÃO

---- Presente a informação interna n.º 9053, datada de 14/12/2016, da Unidade Orgânica de Planeamento, Gestão Urbanística, Ambiente e Obras Municipais, que a seguir se transcreve: -

---- “Pedido de autorização prévia para ações de (re) arborização, de José Simões (P_ARB_022292) -----



Reunião de 28/12/2016

---- No seguimento do requerimento apresentado pelo Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas (ICNF), no âmbito da autorização prévia, e de acordo com o n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 96/2013, de 19 de Julho, para as ações de (re)arborização de José Simões (P_ARB_022292), na União das Freguesias de Carvalhal Redondo e Agueira, concelho de Nelas, e de acordo com a localização apresentada das parcelas, tenho a informar o seguinte: -----

---- 1 - A área total a (re)arborizar é de 1,52 ha, a parcela 1 (1,07 ha) com a espécie eucalipto-comum, a parcela 2 (0,45 ha) com a espécie pinheiro bravo, existem parcelas que se encontram no concelho de Viseu (conforme plantas em anexo). -----

---- 2 - Após análise e enquadramento do projeto em termos de PDM, na Planta de Ordenamento, as parcelas estão inseridas em Espaço Florestal de Produção e Espaço Agrícola de Produção. -----

---- 3 - A localização das parcelas na Planta de Condicionantes, não estão em áreas classificadas com RAN (Reserva Agrícola Nacional), nem REN (Reserva Ecológica Nacional). -----

---- 4 - Quanto ao enquadramento no Plano Municipal de Defesa da Floresta contra Incêndios, a localização das parcelas apresentam-se em risco alto e muito alto na carta de risco de incêndio florestal. -----

---- 5 - De acordo com o constante no Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios, não se verificam condicionantes à reflorestação. -----

---- 6 As propostas para preparação do terreno referido no projeto de instalação dos povoamentos, devem ser as adequadas para não induzirem o aumento do risco de erosão. -----

---- Face ao exposto e salvo melhor opinião e cumpridas todas as normas e condicionantes legais, nada há a opor ao projeto apresentado, no entanto uma das espécies escolhida (eucalipto) deveria ser de espécie autóctone, devido à proximidade de terrenos agrícolas cultivados. -----

---- Quanto cumpre informar, à consideração V. Ex.ª.” -----

---- O Senhor Presidente informou tratar-se de 1,5 hectares, com uma parcela de eucalipto comum e 0,45 hectares de pinheiro bravo. Perguntou se algum dos Senhores Vereadores se queria pronunciar relativamente a este assunto. -----

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o pedido de autorização prévia para as ações de (re)arborização de José Simões, na União de Freguesias de Carvalhal Redondo e Agueira, nos termos da informação interna n.º 9053, datada de 14/12/2016, da Unidade Orgânica de Planeamento, Gestão Urbanística, Ambiente e Obras Municipais, atrás descrita. –

---- **Ausentou-se da reunião o Senhor Vereador Adelino José Borges Amaral. -----**
(455/2016/12/28)9.5.PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA AÇÕES DE (RE) ARBORIZAÇÃO DE MARIA DA CONCEIÇÃO BORGES DIAS DO AMARAL – APROVAÇÃO

---- Presente a informação interna n.º 9008, datada de 12/12/2016, da Unidade Orgânica de Planeamento, Gestão Urbanística, Ambiente e Obras Municipais, que a seguir se transcreve: -

---- “Pedido de autorização prévia para ações de (re) arborização, de Maria da Conceição Borges Dias Amaral (P_ARB_021788) -----

---- No seguimento do requerimento apresentado pelo Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas (ICNF), no âmbito da autorização prévia, e de acordo com o n.º 1 do artigo



Reunião de 28/12/2016

9.º do Decreto-Lei n.º 96/2013, de 19 de Julho, para as ações de (re)arborização de Maria da Conceição Borges Dias do Amaral (P_ARB_021788), na Freguesia de Senhorim, concelho de Nelas, e de acordo com a localização apresentada da parcela, tenho a informar o seguinte: --

- 1. A área total a (re)arborizar é de 0,07 ha com a espécie eucalipto-comum. -----
 - 2. Após análise e enquadramento do projeto em termos de PDM, na Planta de Ordenamento, a parcela está inserida em Solo Urbano-Solo Urbanizável – Espaços de Atividades Económicas. -----
 - 3. A localização da parcela na Planta de Condicionantes, não está em áreas classificadas com RAN (Reserva Agrícola Nacional), nem REN (Reserva Ecológica Nacional). -----
 - 4. Quanto ao enquadramento no Plano Municipal de Defesa da Floresta contra Incêndios, a localização das parcelas apresentam-se em risco baixo na carta de risco de incêndio florestal. -----
 - 5. De acordo com o constante no Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios, não se verificam condicionantes à reflorestação. -----
 - 6. As propostas para preparação do terreno referido no projeto de instalação dos povoamentos, devem ser as adequadas para não induzirem o aumento do risco de erosão. ----
- Face ao exposto e salvo melhor opinião e cumpridas todas as normas e condicionantes legais, nada há a opor ao projeto apresentado, no entanto uma das espécies escolhida (eucalipto) deveria ser de espécie autóctone. -----

---- Quanto cumpre informar, à consideração V.ª Ex.ª” -----

---- O Senhor Presidente afirmou que a zona a rearborizar é de 0,07 hectares, são 700 m² de eucalipto comum. -----

---- A Câmara deliberou, por unanimidade dos membros presentes, aprovar o pedido de autorização prévia para as ações de (re)arborização de Maria da Conceição Borges Dias do Amaral, na Freguesia de Senhorim, nos termos da informação interna n.º 9008, datada de 12/12/2016, da Unidade Orgânica de Planeamento, Gestão Urbanística, Ambiente e Obras Municipais, atrás descrita. -----

---- **Regressou à reunião o Senhor Vereador Adelino José Borges Amaral. -----**
(456/2016/12/28)9.6.PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA AÇÕES DE (RE) ARBORIZAÇÃO DE JOÃO PAULO FRADIQUE MORAIS JERÓNIMO – APROVAÇÃO

---- Presente a informação interna n.º 9011, datada de 12/12/2016, da Unidade Orgânica de Planeamento, Gestão Urbanística, Ambiente e Obras Municipais, que a seguir se transcreve: -

---- “Pedido de autorização prévia para ações de (re) arborização, de João Paulo Fradique Morais Jerónimo (P_ARB_021964) -----

---- No seguimento do requerimento apresentado pelo Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas (ICNF), no âmbito da autorização prévia, e de acordo com o n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 96/2013, de 19 de Julho, para as ações de (re)arborização de João Paulo Fradique Morais Jerónimo (P_ARB_021964), na Freguesia de Senhorim, concelho de Nelas, e de acordo com a localização apresentada das parcelas, tenho a informar o seguinte:

- 1. A área total a (re)arborizar é de 12,57 ha, com a espécie eucalipto-comum, existem parcelas que se encontram no concelho de Mangualde (conforme plantas em anexo). -----
- 2. Após análise e enquadramento do projeto em termos de PDM, na Planta de Ordenamento, as parcelas estão inseridas em Espaço Florestal de Produção. -----



Reunião de 28/12/2016

---- 3. *A localização das parcelas na Planta de Condicionantes, não estão em áreas classificadas com RAN (Reserva Agrícola Nacional), nem REN (Reserva Ecológica Nacional).* -----

---- 4. *Quanto ao enquadramento no Plano Municipal de Defesa da Floresta contra Incêndios, a localização das parcelas apresentam-se em risco reduzido e muito alto na carta de risco de incêndio florestal.* -----

---- 5. *De acordo com o constante no Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios, não se verificam condicionantes à reflorestação.* -----

---- 6. *As propostas para preparação do terreno referido no projeto de instalação dos povoamentos, devem ser as adequadas para não induzirem o aumento do risco de erosão.* ----

---- *Face ao exposto e salvo melhor opinião e cumpridas todas as normas e condicionantes legais, nada há a opor ao projeto apresentado, no entanto uma das espécies escolhida (eucalipto) deveria ser de espécie autóctone.* -----

---- *Quanto cumpre informar, à consideração V.^a Ex.^a ”* -----

---- O Senhor Presidente afirmou tratar-se de 12 hectares com espécie de eucalipto comum e existem parcelas que se encontram non Concelho de Mangualde, conforme plantas anexas. ---

---- A Câmara deliberou, por maioria, com 4 votos a favor e duas abstenções, dos Senhores Vereadores Adelino José Borges Amaral e Dr. Manuel da Conceição Marques, aprovar o pedido de autorização prévia para as ações de (re)arborização de João Paulo Fradique Morais Jerónimo, na Freguesia de Senhorim, nos termos da informação interna n.º 9011, datada de 12/12/2016, da Unidade Orgânica de Planeamento, Gestão Urbanística, Ambiente e Obras Municipais, atrás descrita. -----

---- O Senhor Vereador Adelino José Borges Amaral apresentou a seguinte declaração de voto: “A abstenção é justificada pela área da plantação que considero elevada e não havendo estudos científicos que validem, ou invalidem a adoção do eucalipto como espécie a plantar em áreas tão elevada e como eu não tenho também conhecimentos técnico-científicos, por isso abstenho-me.” -----

---- **Na discussão e votação das isenções concedidas ao ABC, ausentou-se da reunião o Senhor Vereador Artur Jorge dos Santos Ferreira.** -----

(457/2016/12/28)9.7.INSTALAÇÕES DESPORTIVAS MUNICIPAIS – ISENÇÃO DAS TAXAS DE UTILIZAÇÃO - DE JULHO A NOVEMBRO DE 2016 – RATIFICAÇÃO

---- Presente a informação interna n.º 9313, datada de 22/12/2016, da Unidade Orgânica da Cultura, Educação, Desporto e Serviço Social, que a seguir se transcreve: -----

---- *“INSTALAÇÕES DESPORTIVAS MUNICIPAIS - Isenção das taxas de utilização - de Julho a Novembro 2016 – Ratificação* -----

---- *De Julho a Novembro de 2016, as Instalações Desportivas Municipais – Pavilhão Desportivo, Estádio Municipal e Piscinas Municipais (Cobertas e Descobertas), foram solicitadas e utilizadas por diversas entidades, ao abrigo de protocolos, contratos programa de desenvolvimento desportivo e outros.* -----

---- *Assim, junto anexo a listagem/ tabela das referidas utilizações/ cedências de espaço, que correspondem a um custo de utilização, considerando a Tabela de Taxas em vigor.* -----

---- *No entanto, solicito a V.^a Ex.^a que se digne a agendar para a próxima reunião de câmara a ratificação das isenções concedidas das taxas indicadas nas tabelas em anexo, uma vez que as subvenções públicas concedidas, devem ser comunicadas à Inspeção Geral das Finanças.*



Reunião de 28/12/2016

---- *Quanto cumpre informar, à consideração V.ª Ex.ª.* -----
 ---- O Senhor Presidente afirmou tratar-se do conhecimento de isenções para ratificação. -----
 ---- A Câmara deliberou, por unanimidade dos membros presentes, ratificar as isenções concedidas nas instalações desportivas municipais, entre julho e novembro de 2016, de acordo com a informação interna n.º 9313, datada de 22/12/2016, da Unidade Orgânica da Cultura, Educação, Desporto e Serviço Social, atrás descrita. -----
 ---- **Regressou à reunião o Senhor Vereador Artur Jorge dos Santos Ferreira.** -----

10 – INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

---- O Senhor Presidente afirmou que, terminada a Ordem do Dia, eram treze horas e vinte e três minutos. Perguntou se alguém do Público queria usar da palavra. -----
 ---- O Senhor Dr. Jorge David Sousa Paiva afirmou que tinha dois assuntos. Um deles já foi falado que é a questão das lamas na Freguesia de Senhorim. Mas, o mais grave, é que estão a ser deixadas as lamas num lugar público, num baldio, que é numa pedreira abandonada de Senhorim. E as lamas são tão boas, ou tão más, que não as quiseram no Canedo. O mais grave é no transporte que está a poluir parte de Vila Ruiva, que estão a ir pelo famoso Caminho dos Barreiros. Os camiões danificaram caminhos porque aquele caminho agrícola não está preparado para camiões de 40 toneladas. Depois, estão a fazer o sentido descendente, de São João do Monte para Outeiro de Espinho, pelas Carvalhas, com libertação de lamas pela estrada. Fica surpreendido pelo facto da Câmara não ter conhecimento quando várias viaturas da Câmara Municipal, até ao fim de semana, não sabe o que é que andam a fazer, mas também não o preocupa, as PIK UP passam várias vezes ao fim-de-semana em São João do Monte e vêm de São João do Monte e como é que não viram a estrada cheia de lamas, com um cheiro que é insuportável e a população das Carvalhas também está a ser afetada. Sabia que no Canedo não quiseram as lamas e que houve lá problemas e é a mesma empresa que vai tratar as fossas da Freguesia de Senhorim. Ainda se fossem as lamas da Freguesia de Senhorim era aceitável. Agora, dos outros Concelhos, dentro do Distrito, mas nem são do Concelho de Mangualde, transportarem tudo para a Freguesia de Senhorim. Será que por não ser construída a barragem que a Freguesia de Senhorim ainda tem que ficar com as lamas dos outros Concelhos? -----
 ---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques pediu ao Senhor Presidente se podia interromper o Senhor Dr. Jorge David Sousa Paiva. Afirmou que tinha telefonado para a Câmara e perguntou se as lamas eram do Concelho de Nelas. Os Serviços da Câmara disseram-lhe que as obras no Concelho de Nelas ainda não tinham começado e foi aí que telefonou ao CEPNA. Que o Senhor Presidente fosse lá e que visse o que lá está. -----
 ---- O Senhor Dr. Jorge David Sousa Paiva afirmou que algumas das lamas são de pocilgas. Estava comprovado que as lamas não eram de fossas mas que eram de pocilgas. Gostava de ver os certificados e as quantidades de camiões que são porque eles começam às seis horas da manhã e terminam às 21 horas, ou 22 horas e aos sábados e aos domingos. Durante o dia não andam muito possivelmente para não se verem porque os camiões não vão cobertos e as rodas libertam vários restos. O assunto já tinha sido falado mas era para reforçar, que é na pedreira de Senhorim. Sabe que há pessoas da Junta de Freguesia de Mangualde que já lá vieram tirar fotografias, possivelmente já estarão a fazer alguma coisa, porque no Canedo houve o que



Reunião de 28/12/2016

houve. Em Pedreles houve o que houve. E ninguém quer as lamas. E a Freguesia de Senhorim está habituada a ficar com tudo. Em relação ao outro aspeto, esperou durante duas semanas e não obteve nenhuma resposta da Câmara ao assunto colocado ali na última reunião de Câmara. O Senhor Presidente disse que não tinha conhecimento. Não sabia se já tinha. Mas, até ao momento, ele, Dr. Jorge David, não teve resposta. Lamenta a situação. Parece que a Câmara quer que os Municípios metam processos contra a Câmara. Nem um pedido de desculpa, nem um esclarecimento, nada. A fotografia foi retirada uma parte passado uma semana e depois da sua intervenção foi retirada outra parte. Mais uma vez, lamenta a situação. Tem meios para contornar a situação. É lamentável que a Câmara pretenda que sejam metidos processos em Tribunal contra a Câmara, que terá custas, quer para ele, quer para a Câmara. Parece que para a Câmara o problema é de uma ligeireza brutal. Sente-se lesado. Há outros pais nessa situação. Ainda vai aguardar algum tempo, tem seis meses para fazer isso. O Senhor Presidente da Câmara sabe muito bem disso. Lamenta ter que agir contra a Câmara numa situação que toda a gente sabe e ninguém quer assumir o erro quando já estavam previamente avisados que não poderiam fazer isso. É lamentável ignorarem os problemas dos Municípios. Se fossem filhos de outras pessoas já tinham resolvido o problema. Mas é a filha do Dr. Jorge David. Ele anda sempre a protestar. É da política do contra. É lamentável. -----
---- O Senhor Rodrigo João Ferraz Fernandes cumprimentou todos os presentes. Afirmou que esteve presente nesta reunião de Câmara e esteve na última. Surgiu-lhe uma dúvida na última reunião com o Wellcome Center que está a ser previsto, ou para Nelas, ou para a Felgueira. Se aquilo trabalhar tão bem e se for nas instalações do Posto de Turismo, é pior que o Café Machado. O Café Machado de manhã está aberto e à tarde está fechado. O Posto de Turismo está sempre fechado, mas tem uma Funcionária que é paga pela Câmara. Acha que isso devia ser na Felgueira. Em relação aos assuntos tratados hoje na Câmara há projetos para tudo e mais alguma coisa. São financiados pelo PR. Então, são financiados por uma e a Câmara vai pagar a um Engenheiro? Então os Municípios pagam 160.000,00 euros à empresa e o Senhor Presidente guarda 60.000,00 euros para ele? Também estava contra. Gostaria de saber se o Senhor Presidente já tem alguma resposta para lhe dar em relação à sua situação posta ali na última reunião de Câmara em relação ao seu contrato. Sabe que houve um telefonema de uma pessoa da Câmara de total confiança do Senhor Presidente, até podia dizer o nome, Cândido Marques, para uma pessoa chamada Dr.^a Alexandra. Está fora da Câmara e sabe destas coisas. Tem bons informadores dentro da Câmara. Esse gajo, o Ferraz, é para abater. Não é nenhum animal. E isso são palavras punidas. Acha que também pode apresentar uma queixa. Não contra a Câmara mas contra as pessoas, porque o Ferraz ali é que é o ladrão. Uma pessoa que sempre trabalhou, que tem um contrato POC, que supostamente não pode fazer horas, não pode substituir Funcionários da Câmara. Já fez isso tudo e muito mais coisas, como coisas que o Senhor Presidente não sabe, levar o carro da Senhora Dr.^a Sofia Relvas a aspirar, ou compor-lhe as portas de casa, ou à inspeção. Tem provas disso basta ir ao JC Automóveis. Tem guardado para si algumas coisas que fazem parte da vertente do seu perfil de trabalhador camarário. Já que fazem fundos para tanta coisa e neste caso a natalidade, metade dos nomes que foram falados na reunião pensava que eram ciganos, só um, ou dois é que não são. A sua avó tem 275,00 euros de reforma. No Hospital dizem-lhe que uma doente com cancro que é para morrer. Está em casa, numa cadeira de rodas e com fraldas. Num Lar, ou Centro de Dia, pedem-lhe 1.500,00 euros. Gostaria de saber qual é o acordo que o Senhor Presidente vai



Reunião de 28/12/2016

tomar em frente aos Senhores Vereadores e qual é o apoio que o vai ajudar. Crê que o Senhor Presidente o vai despedir a partir de fevereiro e pedia a ajuda e a intervenção do Senhor Presidente. -----

---- O Senhor Arlindo Rodrigues Duarte cumprimentou o Senhor Presidente e os Senhores Vereadores. Afirmou que só tinha ali uma pequena informação que, possivelmente, a Câmara não sabe porque as pessoas de Canas de Senhorim também não dão conhecimento. Mais, ou menos, ao meio da Rua do Freixieiro, que faz ligação à rua que vem de Canas de Senhorim para a Urgeiriça, no cruzamento junto ao Jardim-Escola João de Deus o alcatrão está a ceder muito mesmo. Pensa ser um intervenção superior ao SOS Buracos, Deduz ele que deve ser alguma manilha que passa ali e que tivesse partido. Portanto, o alcatrão está já com bastante afundamento. É mesmo na esquina do cruzamento da rua que vai de Canas de Senhorim para a Rua do Freixieiro, que segue para a Urgeiriça, junto ao Jardim-Escola João de Deus. Terminou desejando a todos um Bom Ano de 2017. -----

---- O Senhor Presidente desejou um Bom Ano de 2017 para todas as pessoas presentes na sala. Afirmou, em relação ao Senhor Rodrigo João Ferraz Fernandes, que fizesse o que entendesse. Em relação ao assunto apresentado pelo Senhor Arlindo Rodrigues Duarte afirmou que ia comunicar aos Serviços de Obras e que aquilo era um “queijo suíço”. -----

APROVAÇÃO DA MINUTA DA ATA

---- O Senhor Presidente da Câmara pediu à Senhora Dr.^a Célia Tavares para proceder à leitura da minuta da ata. Posta à votação a minuta da ata da presente reunião, foi a mesma aprovada por unanimidade. -----

ENCERRAMENTO

---- Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente da Câmara deu por encerrada a reunião às treze horas e quarenta minutos, da qual se lavrou a presente ata que foi lida em voz alta por mim, _____, conforme deliberação tomada na 1.^a reunião desta Câmara Municipal, realizada em 04 de novembro de 2013, que a redigi, subscrevi e assino, tendo verificado a sua conformidade com a minuta já aprovada e assinada. -----

O Presidente,

A Técnica Superior, responsável pela Unidade Orgânica Administrativa e Financeira/Recursos Humanos e Saúde,